





Paraíba , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2910

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA, ABRAGENDO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E SUA EVOLUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº SECRETARIA IN00004/2021. **DOTAÇÃO:** 02.040 -02040.04.122.2005.2922-FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 04.997.899/0001-10 - CONTRATO Nº 00075/2021 - Data do contrato: 28/07/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:9878018C

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: mail:

www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:9648170B

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital:

www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5FDEA48D

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 12:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: mail: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C64BEE48

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DF ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS(ITENS REMANESCENTE DO PP0006/2021) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:89A2B2C9

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00114/2019-CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00114/2019 - F C Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16.07.2021.

Caaporã - PB, 29 de Julho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:EF1804F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N° 035/2021

**DECRETO Nº 035/2021** Caaporã, 29 de julho de 2021.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Tributo Municipal para o exercício de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal N° 001/2017 — Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Arrecadação do Tributo Municipal para o exercício de 2021 nos termos e condições dispostos neste Decreto.

Art. 2°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2021 terá o vencimento conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 31 de agosto de 2021;

II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 30 de setembro de 2021.

Art. 3°. O parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser realizado por solicitação do contribuinte, dentro do prazo de vencimento, com valores mínimos de 600 (seiscentas) UFM — Unidade Fiscal Municipal, em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem acréscimos legais, com as seguintes datas de vencimento após adesão ao parcelamento:

1ª parcela para pagamento até 31 de setembro de 2021;

2ª parcela para pagamento até 30 de outubro de 2021; e

3ª parcela para pagamento até 29 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer das parcelas até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do prazo de encerramento do parcelamento, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do tributo em Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais;

Art. 4°. O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**8A23AFA5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a JAILSON BATISTA DOS SANTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 14.119,43 (Quatorze mil e Cento e Dezenove reais e Quarenta e Três centavos) representado em percentual de aproximadamente 2,91% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perde e ganha, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 500.116,72 (Quinhentos mil Cento e Dezesseis reais e Setenta e a partir da assinatura Dois centavos), do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 29.07.21

Cabaceiras - PB, 29 de Julho de 2021.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7EB47073

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12 de Agosto de 2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das Secretarias de Saúde e Educação, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal telefone (83)3356-1117, do do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 29 de Julho de 2021.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C9DAC716

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

PROCESSO: 210303IN00002

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Câmara Municipal de Conceição – PR

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N $^{\circ}$  03.813.487/0001-10.

**CONTRATADA:** GIOVANNI MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 42.315.792/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**DD5407B4

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021**

PROCESSO: 210303IN00002

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Câmara Municipal de Conceição – PB.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 03.813.487/0001-10.

**CONTRATADA:** GIOVANNI MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ N° 42.315.792/0001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:1F7DBA18

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/2021

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

# DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, tendo como tema central:

- "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

#### MANOEL JUCA DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B0B8064F

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 04 ao contrato nº 176/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e C3 ENGENHARIA LTDA EPP Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE RIVALDO MEDEIROS – RIVALDÃO – CIDADE DE PATOS/PB; Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/04/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de Cultura, Turismo e Esporte JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e C3 ENGENHARIA LTDA EPP

29 de julho de 2021

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**77443CAD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA

DE DATA CENTER, COM FOCO EM ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL, DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AFINS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA.

Inicio da sessão pública: 12/08/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 29 de julho de 2021.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AD43EF65

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO BAIRRO GERALDO CARVALHO (FAIXA DE ACELERAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB VENCEDORA: PLANENG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n°, 27.700.986/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 133.478,02 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2021, 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, na Classificação Funcional: 15 451 1005 1005 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos/ 15 451 1005 1014 Pavimentação Asfaltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública, no Elemento de Despesa – 4490.51

Patos, 28 de julho de 2021.

# JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4F90CA42

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - STTRANS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.031.301/0001-04. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA

ABASTEICIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB -STTRANS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), que representa um aumento de 9,80% (nove, vírgula oitenta por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Patos, 28 de julho de 2021

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos -STTRANS

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A48035B0

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 00004/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO **EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: de 02 de agosto de 2021 até o dia 27 de agosto de 2021.

Data da abertura dos envelopes: 27 de agosto de 2021 às 10h00min (horário local)

Local: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Rua José Nunes, 11, Centro, Santa Terezinha - PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 -Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha -PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Santa Terezinha, 29 de agosto de 2021.

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: DA91509F

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2021 AO CONTRATO 67/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, 08.922.718/0001-47 e **SOUSA CONTABILIDADE** PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ: 26.542.769/0001-25.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 67/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), que somado ao valor do segundo aditivo de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), que somado ao valor do terceiro aditivo de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do quarto aditivo de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Terceiro - A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## DA RATIFICAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 29 de julho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B054B872

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

A Pregoeira Oficial comunica as empresas participantes e demais interessados no Pregão Presencial nº 00010/2021 para: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes propostas e demais procedimentos inerente a conclusão dos certame licitatório, às 09:30 horas do dia 03 de Agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 29 de Julho de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:9EDB3B0E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira para coleta de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 15.452.2021.2123 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana; 3390.36.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -Recursos Ordinários; 3390.36.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Royalties; 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários; 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties; ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 24.722.841/0001-70. Data da assinatura do termo aditivo: 18/07/2021. Vigência: 21/07/2021.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AD600DAE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 04/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Alhandra, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 08.778.318/0001-00, com sede, sito à Rua AV. Joao Pessoa, nº. 66, Centro, CEP: 58.320.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, com CPF Nº. 726.523.494-49 e RG N°. 1.397.769 SSP/PB, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 80.085, (oitenta mil e oitenta e cinco reais), relativo a diferenças salariais decorrentes de incorporação concedida à interessada, a partir do mês de maio de 2017, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com os §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 001/2009, resultando na atualização do valor na verba de DAS 200, conforme Lei Municipal nº 568/2017, em favor de EUNICE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 380.232.104-91, servidora pública municipal, do Regime Estatutário, lotada no Setor de Empenho da Secretaria Municipal de Finanças, conforme documentos acostados ao presente PRD, que, conforme o teor do Despacho da Secretaria de Finanças, deverá ser dividido em 13 (treze) parcelas mensais, com pagamentos a partir da data de assinatura em Termo de Acordo a ser formalizado, sendo referendado pela Controladoria Geral Municipal.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**85DA9C4E

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL N.º 001/2021

PARTES: CREDORA: EUNICE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 380.232.104-91, servidora pública municipal, matrícula nº 0385, Portaria nº 60/96, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. **DEVEDORA: PREFITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA

COSTA, RG n.º 1.397.789, e CPF nº 726.523.494-49, residente e domiciliado nesta cidade:

**OBJETO:** Pagamento de diferença salarial decorrente de vantagem incorporada, nos termos do Art. 97 da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com os §§ 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, descrito no Processo de Reconhecimento de Dívida – PRD nº 008/2021.

DO VALOR – A presente diferença salarial, acordada entre as partes importa em R\$ 80.085,00 (Oitenta Mil e Oitenta e Cinco Reais), conforme planilha constante do presente PRD, atualizado monetariamente nos termos da legislação competente;

Alhandra, PB, 14 de julho de 2021

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B12B8631

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO 11 2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0011/2021

Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS E ESTABILIZADORES DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada para equipar as unidades de saúde, atendendo o desenvolvimento do PEC ESUS, o município deverá equipar as unidade de saúde para que as informações e alimentação do sistema PEC-ESUS sejam prestada de forma eficiente e por ventura aumentar o repasse de programas e cumprimento de metas estabelecida por essa gestão, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

N°. CONTRATO 00045/2021

Contratado: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME

- 1.3 VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais)
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 53.130,00 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Trinta Reais)
- 1.5 VALOR CONTRATUAL TOTAL: 66.405,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais). correspondendo ao percentual aproximado de 25%~%

Data do Contrato: 20 de julho de 2021

Vigência: 31/12/2021

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BB89745F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0051 052 2021

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 0051/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Contratação de serviço de fornecimento de refeição marmitex e prato feito destinado para servidores em caráter de plantão destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 11 de agosto de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO

PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 29 de julho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com **objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de arquitetura para elaboração de projetos á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 11 de agosto de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 29 de julho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**0F48EE04

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTD. O valor global da presente licitação é R\$ 31.200,00. Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de Julho de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D741CDCB

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-PB. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: AGIR PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LTDA — CNPJ 26.270.115/0001-90. O valor global da presente licitação é R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Julho de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:78D6C89B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00042/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e ventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP, a fim de atender as demandas operacionais das secretarias do município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"... VIGÊNCIA: até 28/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00139/2021 - 28.07.21 - ALEXANDRE CHAVES SOUSA - ME - R\$ 22.500,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**8D20BC0C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00041/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços apra futura e eventual aquisição de um veículo do tipo passeio, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"... VIGÊNCIA: até 23/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00138/2021 - 23.07.21 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 61.300,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:2641B6DB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB, torna público que a reunião do processo acima cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal do Município de Catingueira - PB, conforme especificações no edital e seus anexos, fica marcada reunião para abertura de propostas de preço das empresas HABILITADAS, no dia 03 de agosto de 2021 ás 13:00 horas.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por email: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 28 de julho de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9D01DA1C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2021

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:04896431

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2021

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:DCCB40C4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2021

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:CD5F8739

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de Julho de 2021

### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 5CFB94D9

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO ERRATA DO AVISO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2021 DA DISPENSA Nº DP00011/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Prefeito, vem tornar público que na publicação do Aviso da Ratificação e Adjudicação e Extrato de Contrato de Nº 014/2021 da Dispensa Nº DP00011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 21/07/2021 -

Pag.: 14) **onde se LÊ:** R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais), **LEIA-SE:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Curral Velho - PB, 22 de Julho de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: CD017ADA

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Prestação de serviços como Engenheiro Civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta e indireta administrativa pela Secretaria de Infra Estrutura de Curral Velho, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudos técnicos a edificações e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PABLO RYAN DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO - R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**6C1DE622

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2021 DA DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: Prestação de serviços como Engenheiro Civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta e indireta administrativa pela Secretaria de Infra Estrutura de Curral Velho, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudos técnicos a edificações e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 123 (N° FICHA) 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA);; conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00071/2021 - 27.07.21 - PABLO RYAN DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO - R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**98F68C92

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DE CONTRATO DISPENSA Nº 029/2021

#### **DISPENSA Nº 029/2021**

Processo Licitatório nº 026/2021. Contrato nº 163/2021. Objeto: Contratação de empresa para promover curso de formação para os Agentes de Trânsito do município de Itaporanga na modalidade remota e presencial, conforme especificações em anexo. Contratada: SAVEDRA E AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA, CNPJ: 26773579/0001-19. Ratificação: 26/07/2021. Valor Contratado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 27/07/2021. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Itaporanga-PB, 27 de julho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**05F32C43

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídica: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA — EPP, CNPJ: 04.934.819/0001-87 com o valor total de R\$ 361.528,16 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Itaporanga - PB, 03 de Junho de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 2A399AD8

# GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E, ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem no município de Itaporanga - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa jurídica: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, com o valor total de R\$ 198.565,58 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Itaporanga - PB, 03 de Junho de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**14E7B17B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de revitalização de uma praça e dois canteiros no município de Joca Claudino/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - Valor: R\$ 103.848,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3563—1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 20 de Julho de 2021

# AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:507BAC4E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

JURISDICIONADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB, com sede na Avenida Brasil, nº 483, Bairro Centro, Juripiranga-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a CANCELAMENTO do aviso de licitação do Processo Licitatório nº 029/2021 e Pregão Eletrônico nº 007/2021, considerando que ocorreu um ERRO NO EDITAL que compromete o tipo de serviço a que se destinaria este processo licitatório. Comunicamos também que após a correção do Edital, será lançado um novo aviso em um data ainda não determinada. Informações Complementares: na Sala de Licitações do município de Juripiranga-PB, situado à Rua São Paulo, nº 67, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Juripiranga - PB, 29 de julho de 2021.

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**9EAE480E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-AVISO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021-PROCESSO
LICITATÓRIO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°
001/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

JURISDICIONADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde Juripiranga-PB, com sede na Avenida Brasil, nº 483, Bairro Centro, Juripiranga-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, do fornecedor CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.157.752/0001-10, referente à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, e o cancelamento dos lotes 07 e 09, do fornecedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ 21.596.736/0001-44 referente à Ata de Registro de Preços Nº 003/2021, conforme parecer jurídico juntado aos autos do processo, considerando que os fornecedores solicitaram REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO nos lotes citados, não sendo vantajoso para administração pública deferir tal pedido, considerando as altas constantes dos valores dos produtos, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou até mesmo das altas constantes do dólar, do qual influenciam diretamente nos valores da matéria prima ou importação dos produtos, impossibilitando assim conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajoso para administração pública. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras pública e improbidade administrativa com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os lotes acima

Informações Complementares: na Sala de Licitações do município de Juripiranga-PB, situado à Rua São Paulo, nº 67, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Juripiranga - PB, 30 de junho de 2021.

*CAMILA CAVALCANTE DE MELO* Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**62BB0404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021-PREGÃO
ELETRÔNICO N° 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizada em 26 de Julho de 2021. Tipo: menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, nas descrições e condições constantes no Termo de Referência, **ANEXO I do EDITAL** do referido processo licitatório. A presente licitação teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante no edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e

necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB. O processo se deu através de Atas de Registro de Preços em favor das empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, Nº408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Cidade: Recife-PE, neste ato representado pela Sra. FERNANDA LONGA DA FONTE, Brasileira, Advogada, CPF: 574.693.181-00, Portadora da cédula de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Bairro Várzea, Cidade de Recife/PE, no valor de R\$ 244.203,11 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e onze centavos).

SAM FARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Rua dos Martírios, nº 48, Bairro Centro, Cidade Goiana/PE, CEP: 55.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.140.796/0001-49, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. MATEUS FEITOSA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.052.664-14, RG n.º 3041867 SSP/PB, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

O valor total somada todas as propostas das empresas acima mencionadas é R\$ 313.203,11 (Trezentos e treze mil duzentos e três reais e onze centavos) . HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; SAM COMERCIO **VAREJISTA** DE **PRODUTOS FARMA** FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.140.796/0001-49; são as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 28 de julho de 2021.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:D8D21CC0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA GAPRE Nº. 0299/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0299/2021 Mataraca, 28 de julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO, CPF Nº 087.586.354-08, do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Ação Social, deste município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:2AE816EB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL E GAS DE COZINHA COM 13 KG E BOTIJÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE EMMANUEL DA SILVA SEIXAS - R\$ 11.250,00.

Montadas - PB, 28 de Julho de 2021

JONAS DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: E541EEF1

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL E GAS DE COZINHA COM 13 KG E BOTIJÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AD 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 08 243 1012 2041 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00073/2021 - 28.07.21 - JORGE EMMANUEL DA SILVA SEIXAS - R\$ 11.250,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 2CB29DF8

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 76, DE 29 JULHO DE 2021 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - MARCELO SERAFIM MARINHO

PORTARIA Nº 76, DE 29 JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, § 1º da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de adicional por tempo de serviço de 5% (cinco inteiros por cento), requerido pelo servidor público municipal, MARCELO SERAFIM MARINHO, ocupante do cargo efetivo de auxílio de limpeza urbana e rural, devidamente lotada no Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 309/2016 e matrícula nº 3130.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 066/2021.

# ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

#### Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:976E6F3F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.75/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.75/2021, cujo objeto FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). DATA DA ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 2.396.917,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 3351-1544, telefone 011 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 28 de Julho de 2021.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:713343D9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>029/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico</u> <u>nº. 0.10.21/2021</u>- <u>VIGÊNCIA:</u> Do presente contrato tem vigência até 28/07/2022, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, o valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Contrato Administrativo n° 29.1.23/2021;

Monteiro - PB, 28 de Julho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C7F18801

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL **ESPECIFICAÇÕES TERMO** CONFORME NO

REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 14/06/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, sediado (a) na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife - PE, CEP: 50740-080, com o valor total de R\$ 25.879,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) - CT nº 81.1.04/2021.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6FAB1A3C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 12.232/2010, torna pública a relação de inscritos na Chamada Pública nº 001/2021, bem como informa que realizará o sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica para atuar exclusivamente em licitação de contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, às 09 horas do dia 10/08/2021, na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP:58.500-000, Monteiro/PB. Inscritos com vínculo funcional: VALDIN JOSE LEITE DE ANDRADE. LÚCIO FÁBIO BRITO DOS SANTOS. EDGLAY BEZERRA FRAGOSO, YHAMIRIAN GABRIELY DE PAULA SILVA, EDVALDO REIS DE FREITA e FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA. Inscritos sem vínculo funcional: JACQUELINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIVALDO GOMES ALCÂNTARA FIRMINO. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supracitada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Informações: no horário das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3351-1544. licitacaopmmonteiro@gmail.com.

MONTEIRO - PB, 29 de Julho de 2021

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 30A3A196

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.66/2021/004

### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.66/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2021</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 081/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** EM **GERAL CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÈNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. EMPRESA

<u>VENCEDORA:</u> DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 51.758,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**BAB064DA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 29 DE JULHO DE 2021

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 29 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a Doação de Terreno previsto na Lei Municipal nº 412/2016 e outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:* 

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 412, de 02 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO que o beneficiário abaixo, após análise dos documentos em anexo, possui todos os requisitos legais; resolve:

#### **DECRETA:**

**Art. 10** – Fica devidamente DOADO a Sra. **CLAUDIJANA SALVADOR PEREIRA**, sob termo previsto no parágrafo único do art. 5°, da Lei Municipal n° 412/2016, o terreno localizado no croqui em anexo.

**Art.**  $2^{\circ}$  – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 29 de julho de 2021.

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0961B54A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - CENTRAL DE VELORIO

Ouro Velho - PB, 30 de Julho de 2021.

# Executante: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00003/2021**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Central de Velório Municipal, por período

de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00020/2021-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 30.07.21

JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA CNPJ nº 40.065.143/0001-04

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8E6629F2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020,2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Central de Velório Municipal, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 29/11/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2021 - 29.07.21 - JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 198.410,32.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8DAC21AD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

### DECISÃO - Tomada de Preços nº 007/2018

Em 15/07/2021 a Empresa <u>CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA</u> <u>LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90) ingressou com requerimentos, em suma, pedindo: reajustamento contratual, reequilibro econômico financeiro e aditivos.</u>

De início é de esclarecer que <u>TODOS os pedidos estão negados</u>, pelos seguintes motivos:

- a) A obra de prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta encontra-se PARADA há várias semanas, fato esse, por culpa exclusiva da empresa vencedora que desde fevereiro de 2019 se arrasta, além do prazo inicial previsto (que vencia em 28/06/2019), e até a presente data vem sendo aditivado, ou seja, os pedidos de reajustamento contratual e reequilibro econômico financeiro não merecem prosperar.
- b) Em relação a pedido de aditivo, <u>é de esclarecer que NÃO consta</u> no pedido de aditivo a autorização do chefe do Poder Executivo e/ou planilha assinada pelo engenheiro desta edilidade, ou seja, pedido negado !
- c) Por fim, observamos, que a execução dos serviços da obra se arrastam POR CULPA EXCLUSIVA da referida empresa, que, inclusive, encontra-se punida no âmbito desta municipalidade.

#### Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 29 de julho de 2021.

ANTÔNIO NASCIMENTO HENRIQUE MENEZES DR. BRUNO SOARES ALCANTARA

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:9769CBCC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 023/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0475/2021

Pombal/PB, 28 de julho de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0475/2021

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 96.609,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Nove

Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 3AA671A6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

CONTRATADO: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 11.308.834/0001-85

VALOR: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - 3390.30 99 1211 Material de Consumo.

Pombal-PB, 29 de Julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 3C8A8D63

**GABINETE** 

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

PROPONENTE: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 11.308.834/0001-85

VALOR: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1°. MP 1.047 de 03 de maio de 2021.

RATIFICO a Dispensa nº 040/2021, em conformidade com o art. 1º da MP 1.047 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 29 de Julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:FF0A7C51

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0895/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1008/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0676	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**85AFED4D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0896/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1020/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO DANTAS DE ARAÚJO	0950	ODONTÓLOGO 30h
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0D3FE4D3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0897/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1015/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDIVALDA ALMEIDA DE ARAÚJO E NÓBREGA	0558	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 15/07/2021
	17/12/2021	a 31/12/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CCC20AB7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0898/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1019/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ILIANE DA SILVA VIEIRA	1680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**836A8461

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0899/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0990/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA	1411	ENFERMEIRA 40h
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

#### Art. 20 -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C7A6AEBD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0900/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1016/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONDINELLY DE ASSIS PEREIRA	0158	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6C770781

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0901/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0967/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIVAN DE SOUSA LUCENA	0143	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8EC92E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0902/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0973/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON NELYS DE SOUSA SILVA	0144	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/07/20	21 a 30/07/2021

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:73D41206

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0903/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0979/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA	1325	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 9680A36A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0904/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0986/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR MACIEL DE FREITAS FILHO	0725	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

# Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

# Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F4E9E2C1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0905/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1010/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	1708	AGENTE DE ZOONOSES
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8F5D3BCA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0906/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1023/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	

# Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

# Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**91E9BE0B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0907/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1050/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARINILDA MEDEIROS DA SILVA	1011	ARTESÃ	
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0E8E5F8A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0908/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1051/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**09AB0692

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0909/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1048/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
AURIVANA OLIVEIRA DE ALENCAR	0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	01/07/20	01/07/2021 a 30/07/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9C36F117

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0910/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1049/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAQUELINE NERI DA COSTA	0151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EB22089E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0810/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1063/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA	1733	TÉCNICA EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 20/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**44C29196

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0911/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1056/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO	0075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

# Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**18B8471B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0912/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1047/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	0918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6565C370

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0913/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1052/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA	0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B9815A67

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0914/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1037/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSICLEIDE FERREIRA DA SILV. VENCESLAU	1397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:91A8D041

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0915/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1461/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSE QUERINO DA SILVA	1461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E50D0EDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0916/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1059/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ZENILDA PEREIRA DA NÓBREGA	1127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2021	a 30/07/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**50F8FFFF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0917/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1038/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO ANDRADE DE SOUSA	1118	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F75F258E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0918/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **969/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAIRIO DOS SANTOS NERY, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 295, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de junho de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CF65CB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0919/2021 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **995/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.: 1350, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de junho de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0F098943

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0920/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **845/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA JOSE ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 108, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de

lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E3BC9301

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0921/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 988/**2021**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal JORDANNY RAMALHO SILVEIRA FARIAS, ocupante do cargo público efetivo de Farmacêutico, mat.: 865, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8DBC8036

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0922/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 955/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1815, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:410EBAEC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0923/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 906/**2021** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

**CONSIDERANDO**, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

**CONSIDERANDO**, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AUXÍLIO NATALIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas mat.: 1423, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.
- **Art. 2º** Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:D34653A9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0924/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **970/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARLENE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Combate às Endemias, mat.: 114, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**30A60EAD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0925/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1003/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SOLANGE SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 2175, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**17320F11

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 968/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 68/1º PJ – Pombal/2021 e os documentos que o acompanham (Auto n. 005.2020.000920/MPVIRTUAL), em trâmite na competente Promotoria de Justiça da Comarca de Pombal-PB, dando ciência de conduta de servidora pública do município, Coordenadora do CAPS AD III, que supostamente teria infringido deveres/proibições estatuídos nos arts. 132 e 133 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei nº 717/91 e alterações posteriores, se impondo a adequada apuração dos fatos narrados no referido expediente a fim de constatar ou não a veracidade dos fatos ali narrados;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidores(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância/processo administrativa disciplinar, em face dos fatos tratados no mencionado expediente e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município: *RAFAEL SILVA LINHARES*, servidor do quadro em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, mat: 2951, KERVY TAFFAREL LEITE DA NÓBREGA ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Mat. 1326; e LUANA LANE VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Mat.: 1930, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Ofício nº 68/1º PJ — Pombal/2021 e documentos que o guarnecem, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

**Art. 3º** - A comissão de Sindicância instituída por esta portaria receberá o **número sequencial 002/2021** e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D584A7B0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PRAXEDES LTDA - CNPJ 17.333.798/0001-96 e DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ 30.981.042/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 29 de Julho de 2021

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3EAA01E8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 5.665,80; MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 15.522,00; UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 24.629,90; VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 19.286,00.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2021

# GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

#### Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 8B926F34

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2021

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para confecção de Carteira de Registro Geral de Identidade Civil, a cargo da secretaria de Administração.

FAVORECIDO: AKIYAMA S A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, CNPJ Nº 02.688.100/0001-

Fundamento: art. 25, inciso I da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orcamento 2021

VALOR MENSAL: R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/07/2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

São Francisco, 23 de Julho de 2021.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**3D0CBC26

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 236/2021

#### **CONTRATO N° 0236/2021**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para confecção de Carteira de Registro Geral de Identidade Civil, a cargo da secretaria de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO PB

CONTRATADO: AKIYAMA S A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, CNPJ Nº 02.688.100/0001-20

**Fundamento:** art. 25, inciso I da lei 8.666/93 **FONTE DE RECURSO**: Orçamento 2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)

**Período da contratação:** 26 /07/2021 a 31/12/2021 **DATA DO CONTRATO:** 26 de Julho de 2021

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C64E3173

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA MARIA LIRA DOS SANTOS - R\$ 25.600.00.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2021

#### GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

#### Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:25BFEE7A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 705, DE 27 DE JULHO DE 2021

#### DECRETO EXECUTIVO N.º 705, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU e da Taxa de Fiscalização e Autorização para localização e Funcionamento de Atividades para o exercício de 2021 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, DECRETA:

- **Art. 1º** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e da Taxa de Fiscalização e Autorização para localização e Funcionamento de Atividades, referentes ao exercício de 2021, poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.
- §1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.
- §2º Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido.
- **Art. 2º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 27 de julho de 2021.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C7CE7915

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (PREFEITURA) E MOTORISTA, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA

DO CONTRATADO (EMPRESA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Julho de 2021

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:7D1285AA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2021, para o dia **06 de agosto de 2021 às 10:00 horas**, cujo objeto consiste em: Registro de preços com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c Decreto 9.488/2018, para futura e eventual Locação de um Veículo tipo Caminhão Compactador, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria de Obras e dos serviços Urbanos desta Municipalidade, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 29 de Julho de 2021

### LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:0E46187F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB e suas Secretarias, conforme especificações técnicas e composição de custos constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 831.814.69.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de Julho de 2021

### ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: F776E94C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/SMA/CEPS N.º. 003/2021.

26

#### Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 003/2021.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º. 122/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 398/2017, e considerando o disposto no Capitulo VIII do Edital nº 003/2021, faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo — Edital nº 003/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS nº 003/2021, para a contratação temporária, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem classificação final:

CARGO: Enfermeiro (a) - (Código 100)						
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			
	CPF Nº 035.909.664-67	90 pontos (Classificada)	1º Colocada			
Aline Betânia Maurício Leal	CPF Nº 083.678.804-47	72,5 pontos (Classificada)	2º Colocada			
Laura Priscila Tenório Aleixo	CPF Nº 105.166.434-95	62,5 pontos (Classificada)	3ª Colocada			
Cristiane Araújo de Jesus	CPF N° 564.639.795-20	2,5 pontos (Desclassificada)	4ª Colocada (Eliminada nos termos d item VI do Edita 003/2021)			

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 29 de julho de 2021.

#### HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Matrícula n.º. 194

#### FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Membro

Matrícula n.º 234

#### CÍCERO ROMÃO DA SILVA

Membro

Matrícula n.º. 631.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 425550FC

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°12, DE 24 JUNHO DE 2021

DECRETO N°12, DE 24 JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO À RUA MESSIAS MONTEIRO DE LIRA, S/N, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "f" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, <u>com a finalidade de construção de cemitério público</u>, o imóvel localizado à Rua Messias Monteiro de Lira, S/N, centro, São Sebastião do Umbuzeiro, com a finalidade de expansão do cemitério público Municipal, imóvel este pertencente á Emanoel Feitosa Bezerra, CPF nº. 083.158.194-88, o qual está localizado e identificado pelas seguintes coordenadas:

ao Norte (lado direito de quem da rua para o lote olha) com o muro de delimitação do Cemitério Público, medindo 46,20 metros; ao Sul (lado esquerdo de quem da rua para o lote olha) com a residência do Sr. Marcos Antônio Virgínio da Silva, S/N, medindo 18,30 metros; a Leste (frente) com a Rua Messias Monteiro de Lira, medindo 18,30 metros. E a Oeste (fundos) com a Rua Projetada, S/N, medindo 18,30 metros, totalizando uma área de 845,46 m² (Oitocentos e quarenta e cinco, vírgula quarenta e seis metros quadrados).

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se à expansão do Cemitério Público.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos necessários à realização de depósito judicial do valor equivalente à avaliação do imóvel, garantindo, assim, que o eventual proprietário/possuidor seja indenizado, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 35.509,32 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos), a ser depositado em juízo, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art.** 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado Da Paraíba, 24 de junho de 2020.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**596FAD03

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 046/2021

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
	Maria Stella Nunes de Luna	Professor P1	Secretaria de Educação	27/07/2021 a 10/08/2021

Sapé, 28 de julho de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**788937EB

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 047/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>INDEFERIU</u> o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
836	Maria das Neves Aguiar de Almeida	Professor P1	Secretaria de Educação

Sapé, 28 de julho de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 987DADD2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 32, 28 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI N°. 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de alguns pontos da novel legislação nacional de licitações e contratos, qual seja, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, instrumento moderno que fixa novos termos na área; e

**CONSIDERANDO** finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

#### DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Soledade PB.
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Soledade PB, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo Único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a

negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade;
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei;
- § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura;
- § 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima;
- § 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades; e § 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- **Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº. 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- I-a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

#### CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art.** 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

#### CAPÍTULO IV

#### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
- **Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- I contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;
- II dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- III contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e
- IV quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

#### CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

**Art. 9º** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº. 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

- **Art. 10** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço; e
- § 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

### CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

- **Art. 11** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- **Art. 12** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente;
- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação;

- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
- **Art. 13** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- **Art. 14** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

### CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 15** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº. 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

#### CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- **Art. 16** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
- **Art. 17** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CAPÍTULO IX DO LEILÃO

- **Art. 18** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- I realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- II designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- III elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
- IV realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
- § 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes; e
- § 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

#### CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

- **Art. 19** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
- § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; e
- § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

#### CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

**Art. 20** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

#### CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

#### CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 22** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

**Art. 23** Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

# CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

**Art. 24** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5°, do art. 17, da Lei n°. 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

- Art. 25 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
- **Art. 26** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

**Art. 27** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Art. 28** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- **Art. 29** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
- § 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação; e
- § 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
- **Art. 30** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
- § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa;
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação; e

- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- **Art. 31** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **Art. 32** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 33 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ouII – a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

- **Art. 35** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento;
- § 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento;
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço;
- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal;
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias; e
- § 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

#### CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

#### CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87, da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

#### CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

#### CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

- **Art. 39** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes;
- § 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

#### CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Art. 40 O objeto do contrato será recebido:
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; e
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- $\mathrm{II}-\mathrm{em}$  se tratando de compras:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado: e
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração; e

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

**Art. 41** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Fundação.

# CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 A Controladoria Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169, da Lei nº. 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da Alta Administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

### CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Município de Soledade fará suas publicações de atos relativos a licitações:

I – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade darse-á através de sua publicação no diário eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, cuja gestão é de competência da Federação das Associações dos Municípios da Paraíba – FAMUP, no Jornal A União e no Diário Oficial do Estado – DOE, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, no sítio eletrônico www.soledade.pb.gov.br;

II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soledade - PB, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB;

III – não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174, da Lei nº. 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV – as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, §2°, do Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V – nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº. 14.133/ 2021 e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo Único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº. 14.133/2021.

- **Art. 44** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- **Art. 45** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
- Art. 46 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 28 de julho de 2021.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:644269E8

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.33, DE29 DE JULHO DE 2021.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 127da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no. 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região doSemiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos cinco anos, inclusive no ano de 2021 e até a presentedata, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a grande estiagem,trazendo como consequências, sérios prejuízos às culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2021, mesmo tendo ocorrido registros de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para garantir a produção dos grãos e a criação de animais, bem como para o acúmulo de água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO que boa parte dos moradores do municípiovive da cultura de subsistência, plantio de milho e feijão e criação de animais bovinos, ovinos e caprinos, que dependem de chuvas regulares para produção da ração animal, e mais, de água para sua sobrevivência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à populaçãoda complementação de abastecimento d'água através de carros pipas;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurandoo Poder Público Municipal, em busca de soluções para manutenção daalimentação básica cotidiana das famílias e da água, uma vez que não há reserva hídrica nas bacias hidrográficas existente no Município e demais cidades fincadas na região; e

**CONSIDERANDO** ser de responsabilidade do Poder Público garantir o abastecimento de água para o consumo humano dos munícipes, de forma a proporcionar as condições básicas necessárias a sobrevivência.

#### **DECRETA:**

- **Art.** 10 Fica decretadaSITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Soledade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face da situação anormal provocada pela prolongada estiagem no território municipal e em toda a região.
- **Art.** 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente, para cobrir as despesas necessárias a consecução deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica autorizada à convocação de voluntários para reforço dasações de respostas aos problemas gerados pela estiagem no território municipal.

Parágrafo Único.Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

- **Art. 4**° Conforme previsão constante no inciso IV, do art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados os processos licitatórios para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às ações relacionadas com a reabilitação do cenário de emergência e calamidade da natureza, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado neste decreto.
- **Art.** 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 29 de julho de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 8936FC63

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 034/2021. CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Soledade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

#### **DECRETA:**

- Art. 1º -Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 18de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
- I AAssistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado; II -Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades; III -Garantir Participação Social.
- **Art. 2**°– Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (loca, estrutura e logística).
- **Art. 3º-** O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência de Soledade será aprovado pelo Conselho Municipal e será publicado no diário oficial do município de Soledade-PB.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade/PB, 28 de julho 2021.

Prefeito de Soledade/PB

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**9BAEBF1A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00303/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 00303/2021/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR o Sra. MARIA VANDERLÉIA FERNANDES SENA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº \*\*\*.534.294-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*2254 SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2^{\circ}** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**E892C02B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0302/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0302/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **João Batista de Oliveira**, Portador do CPF nº \*\*\*. 689.084-\*\* e RG nº \*\*\*8839 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:253706DB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0304/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0304/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **José Antônio de Almeida Júnior**, Portador do CPF nº \*\*\*.872.624-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*5644 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F0CFBB95

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00305/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 00305/2021/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sra. **SIMONE ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº \*\*\*.611.184-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*3433 SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2^{\circ}** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B31A01A3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00306/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 00306/2021/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sra. **EMILLY RENATA DOS SANTOS VENANCIO**, portadora do CPF nº \*\*\*.959.184-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*8336 SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2B2902E9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0307/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0307/2021/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LENIGLEIDE ALENCAR JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.589.934-\*\* e RG nº \*\*\*\*\*8799 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:DA625925

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0308/2021/PMU-GP

# PORTARIA N°. 0308/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Dayalla Morais Brasil, Portadora do CPF nº \*\*\*. 844.364-\*\* e RG nº \*\*\*0652 - SSP/PB, ocupante do Cargo de Assessora Técnica, com Lotação Fixada SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2021.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:193E995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0309/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0309/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Tiago Gonçalves de Almeida, Portador do CPF n° \*\*\*.447.374-\*\* e RG n° \*\*\*\*\*9307 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:42404DA4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO RREO 2021 - 3 BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPF	S						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 05/20	)21 - 06/2021					
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
• ` `	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAI	DAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre					
	(a)	(b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	7.925.075,16	3.647.557,15					
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.000,00	987.244,79					
Ativo	2.506.000,00	987.244,79					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.478.137,84	2.417.321,49					
Ativo	4.478.137,84	2.417.321,49					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	755.518,40	137.933,28					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	755.518,40	137.933,28					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receitas de Servicos	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	185.418,92	105.057,59					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	180.000,00	104.987,79					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0.00					
Demais Receitas Correntes	5.418.92	69,80					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0.00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00					
Outras Receitas de Capital	0.00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.925.075.16	3.647.557.15					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.925.075,16	3.047.337,13			DISCOUTE AS EMPRESSOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)		
Benefícios	6.338.800,00	3.210.664,09	3.210.664,09	3.210.664,09	0,00		
Aposentadorias	5.850.000,00	2.970.365,15	2.970.365,15	2.970.365,15	0,00		
Pensões por Morte	488.800,00	240.298,94	240.298,94	240.298,94	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	1.586.275,16	152.963,84	150.237,72	150.117,74	0,00		
Compensação Previdenciária do entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.586.275,16	152.963,84	150.237,72	150.117,74	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	7.925.075,16						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV V) $^2$	0,00	283.929,22	286.655,34	286.775,32			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA			•		

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS   APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.00	2S REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição i aironai suprementai  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0.00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAI						
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.784,05	-					
Investimentos e Aplicações	7.509.861,95						
Outros Bens e Direitos	0.00						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receitas de Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00					
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00		

	•			•	•	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REAL	LIZADOS	•	-		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORI	S - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			•	-		
TESOURORECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOTESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	297.440,00	128.907,42	128.907,42	128.907,42	0,00	
Pensões	148.720,00	60.349,38	60.349,38	60.349,38	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	148.720,00	0,00	0,00	0.00	0.00	

#### Paraíba , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2910

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	446.160,00	189.256,80	189.256,80	189.256,80	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) $^2$	-446.160,00	-189.256,80	-189.256,80	-189.256,80					
FONTE, Sistems, BIDCTD/V7 02 022. Unided a Resonatively Secretaria de Financea. Data de emiseão, 21/07/2021 e hora de emiseão, 16/07/26									

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 16:07:26.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6 bimestre).

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A3F0CB61

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0894/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1007/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANAXIMANDRO BATISTA DE ARAÚJO	2226	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

#### Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

## Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0A4AAE07

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 05/2021

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

RESOLVE: ADJUDICAR e RATIFICAR a CHAMADA PÚBLICA N. 05/2021, O objeto do presente é CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), eletricista(s) e agente(s) de limpeza urbana, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, descritos no Anexo I deste Edital. Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

NUMERO	LICITANTE CREDENCIAO	FUNÇÃO	VALOR TOTAL
01	ANTONIO JUNIOR DA SILVEIRA, CPF Nº 703.451.844-08	AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 45.000,00
02	DAVI QUEIROGA DA SILVA, CPF Nº 09.894.544-86	AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 45.000,00
03	JOSEMAR AIRES DE SOUSA , CNPJ Nº 25.262.588/0001-82	PEDREIRO	R\$ 37.500,00
04	LUCAS CARDOSO DA COSTA, CPF № 717.568.064-38	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.000,00
05	THIAGO NOBREGA DA SILVEIRA, CNPJ Nº 36.239.431/0001-52	ELETRICISTA	R\$ 40.500,00

Paraíba, 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII   Nº 2910										
0.5	FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO DA SILVA, CPF N	Inspansion of	De 27 500 00	Ī						
06	097.196.458-06	PEDREIRO	R\$ 37.500,00							
07	DAMIÃO SILVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 091.260.324-06	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.000,00							
08	ROBSON DOS SANTOS BRAGA, CPF № 703.457.044-28	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.000,00							
09	GABRIEL QUEIROGA DA SILVA, CPF Nº 703.457.334-06	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.000,00							
10	EDINALDO LUNGUINHO DA SILVA, CNPJ Nº 42.049.470/0001-90	PEDREIRO	R\$ 37.500,00							
11	BENEDITO ROSA DE SOUSA, CPF Nº 266.294.428-57,	PEDREIRO	R\$ 37.500,00							
12	ANGELA MARIA COMES DE OLIVEIRA CPE Nº 000 871 974-46	ACENTE DE LIMPEZA LIRBANA	P\$ 15 000 00							

R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

SÃO FRANCISCO 29 de Julho de 2021

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:6162D26C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 39 , DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)												
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	791		08.244.0021.2052.0000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	1.000,00						
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001			
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			400 001		Recursos Ordinários							

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SO					
	771		08.244.0020.2152.0000		MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 311		
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
Anula	Anulação ( - ) -1.000,00								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de JUNHO de 2021

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:CB0685E3

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 40 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )											
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	791	08.244.0021.2052.0000		0	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS		1.000,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001		
			1		Recursos do Exercício Corrente						
	400 001 1		001	Recursos Ordinários							

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

0	02 14	4	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	79	95		08.244.0036.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00						

#### Paraíba , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2910

			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 001	
			1		Recursos do Exercício Corrente			٦
			400	001	Recursos Ordinários			٦
Anu	lação ( -	)				-1.000,00		٦

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**E1A7FA21

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 41, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)												
02	13	00	FUNDO MUNICIP	DO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	633		10.302.0048.2184.0	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,0						
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	211				
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			300 211		Receitas de Impostos e de Transferência							

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu											
02	13	00	FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAÚD	E						
	609		10.301.0048.2135.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE				-10.000,00				
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 214				
			1		Recursos do Exercício Corrente						
		300 214		214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD						
Anu	Anulação ( - )										

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**B2F84CCE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 42 , DE 22 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (+	)				72.100,0	0			
02	03	00	SECRETARIA MUNIO	CIPAL DE ADMINISTR	AÇÃO					
	43		04.122.0003.2005.0000	)	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00				
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	(	001
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	00	SECRETARIA MUNIO	CIPAL DE EDUCAÇÃO						
	255		12.365.0008.2023.0000	)	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00				
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	1	111
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			210	111	Receitas de Impostos e de Transferencias					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRA	S E INFRA-ESTRUTUF	RA					
	350		15.451.0024.2058.0000	)	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.000,0	0			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	(	001
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	11	00	SECRETARIA MUN.	DE CULTURA, ESPOR	TE E TURISMO					
	403		13.392.0030.2074.0000	)	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.000,0	0			
			3.3.90.30.00	·	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	(	001
			1		Recursos do Exercício Corrente					

1		Ī	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	521		10.122.0015.2093.0000	)	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	30.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	214
		1 Recursos do Exercício Corrente			Recursos do Exercício Corrente				
			340	214	Atenção Primária a Saúde Governo Federal				

02	14	00	FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTENCIA S	OCIAL							
02	14	00	FUNDO MUNICIPA	L DE ASSISTENCIA S	OCIAL							
	671		08.244.0018.2044.000	00	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:	0	1 (	001				
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			400	001	Recursos Ordinários							
	690		08.244.0018.2047.000	00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	0	1 (	001				
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			400	001	Recursos Ordinários							
	691		08.244.0018.2047.000	00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.00	0,00					
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	1 (	001				
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			400	001	Recursos Ordinários							
	791		08.244.0021.2052.000	00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	1.10	0,00					
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:							
			1		Recursos do Exercício Corrente							
			400 001 Recursos Ordinários									

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:										
)2	05	00	SEC. MUN. DE AGRIC	ULTURA E MEIO A	AMBIENTE						
	81		17.511.0006.1020.0000		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-5.000,00					
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510				
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos						
2	06	00	SECRETARIA MUNIC	IPAL DE EDUCAÇÂ	ŎĎ.						
	239		12.364.0013.2031.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	-5.000,00					
			3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	0 1 001				
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			200	001	Recursos Ordinários						
2	11	00	SECRETARIA MUN. D	E CULTURA, ESPO	ORTE E TURISMO						
	489		27.812.0011.1170.0000		CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-10.000,00					
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1					
			1		Recursos do Exercício Corrente						
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União						
!	11	00	SECRETARIA MUN. D	E CULTURA, ESPO	ORTE E TURISMO						
	498	1	27.812.0011.2134.0000	,	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-10.000,00					
			3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	0 1 001				
	1		1		Recursos do Exercício Corrente	op	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
		1	001	001	Recursos Proprios do Municipio	1					
	499	1	27.812.0011.2134.0000	001	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-10,000,00					
	7//		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 1 001				
	1		1		Recursos do Exercício Corrente	T.R. Grupo.	0 1 001				
		+	001	001	Recursos Proprios do Municipio						
	14	00	FUNDO MUNICIPAL I		1 1						
_	739	00	08.244.0020.2081.0000	DE ASSISTENCIA S	MANUTENÇÃO DO CRAS	-1.100.00					
	139	1	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 001				
		1	1		Recursos do Exercício Corrente	r.k. Grupo.	0 1 001				
	<u> </u>		400	001	Recursos Ordinários						
	760		08.244.0020.2149.0000	001		-10.000,00					
	768	1			CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	· '	0 1 212				
		-	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 312				
		-	1	Tara	Recursos do Exercício Corrente						
			400	312	Transf. Convênios - Assistência Social						
	777	1	08.244.0020.2152.0000		MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.000,00	To Ta Tair				
	<b>.</b>	1	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 311				
	<b>.</b>	1	1	Laut	Recursos do Exercício Corrente						
	l	1	400	311	Transf. de Recursos do FNAS						
	778		08.244.0020.2153.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-5.000,00					
	<u> </u>		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 311				
			1	_	Recursos do Exercício Corrente						
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS						
	799		08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-15.000,00					
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510				
			1		Recursos do Exercício Corrente		·				
			110	510	Outras Transf, de Conv. ou CR União	I -	-				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: D8CC56E1

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 43 , DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sunl	ementaçã	ão ( + )				59.000,00
02	09	00	SEC MUN DE OB	RAS E INFRA-ESTR	TITURA	37.000,00
02	359	-	15.451.0024.2144.0		MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	3.000,00
	557	1	3.3.90.36.00	300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
	1	1	1		Recursos do Exercício Corrente	1.14
		1	001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00		NSPORTE E SERVI	1 1	
	506	+	15.452.0031.2094.0		MANUT, DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
		1	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	1		Recursos do Exercício Corrente	
		1	001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	512	1	15.452.0031.2095.0	000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00
		1	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1	1		Recursos do Exercício Corrente	
		1	001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	517	1	15.782.0031.1068.0	000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	6.000,00
		1	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE		
	633	1	10.302.0048.2184.0	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	20.000,00
		1	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 211
		1	1		Recursos do Exercício Corrente	
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	lação:				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICU	LTURA E MEIO AMBIENTE	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICU	LTURA E MEIO AMBIENTE	
	113		20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	118		20.606.0040.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
	1			Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIP	AL DE EDUCAÇÃO	
	217		12.361.0041.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 125
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 125	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	447		23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	449		23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	473		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	488		27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
Anul	lação ( -	)	•		-59,000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:698800E1

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 44 , DE 28 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.842,87 distribuídos as seguintes dotações:

		ĭo (+)				136.842,87	,
02 (	06	00	SECRETARIA MU	NICIPAL DE EDUC	AÇÃO		
1	137		12.361.0007.2013.0	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 111
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
02 (	09	00	SEC. MUN. DE OB	RAS E INFRA-EST	RUTURA		
3	353		15.451.0024.2058.0	000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	46.842,87	
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		
02 1	12	00	SEC.MUN.DE TRA	NSPORTE E SERV	ÇOS URBANOS		
5	506		15.452.0031.2094.0	000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		
5	516		15.782.0031.1068.0	000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		
02 1	13	00	FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE			
5	522		10.122.0015.2093.0	000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	35.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 214
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal		
5	564		10.301.0048.2036.0	000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 211
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		
02 1	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
6	633		10.302.0048.2184.0	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00	
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 211
			1		Recursos do Exercício Corrente		
	•		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		-

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ınulação	):				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICUI	LTURA E MEIO AMBIENTE	
	88		20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 5
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 510	Outras Transf. de Conv. ou CR União	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIP.	AL DE EDUCAÇÃO	
	228		12.361.0041.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			220 111	Receitas de Impostos e de Transferência	
	239		12.364.0013.2031.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	-20.000,00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 1
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 001	Recursos Ordinários	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA	
	312		15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	-46.842,87
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 0
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	321		15.451.0024.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 5
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 520	Outras Transf. de Convênios ou Contratos	
	328		15.451.0024.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 5
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 520	Outras Transf. de Convênios ou Contratos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
2 13	00	FUN	DO MUNICIPAL DE SAÚI	DE CONTRACTOR OF THE CONTRACTO	
556		10.30	01.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-25.000,00
		4.4.9	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 2
		1		Recursos do Exercício Corrente	
Ī		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS	
nulação	)(-)		•	<u> </u>	-136.842.87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:41337B5B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 45, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplement	ação (+	•)		41.000,00					
02 13	00	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE						
562		10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 214					
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		300 214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD						
618		10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	10.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 211					
		1							
		300 211	1						
631		10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 211					
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		300 211	Receitas de Impostos e de Transferência						
640		10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	6.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 211					
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		300 211	Receitas de Impostos e de Transferência						
655		10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	5.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 211					
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		300 211	Receitas de Impostos e de Transferência						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:						
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INF	RA-ESTRUTURA		
		319		15.451.0024.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	-10.000,00	
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União		
02	11	00	SECR	ETARIA MUN. DE CULTURA,	ESPORTE E TURISMO		
	369		13.122	2.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-5.000,00	
			3.3.90	.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	370		13.122	2.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-5.000,00	
			3.3.90	.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente		
				001	Recursos Proprios do Municipio		
02	13	00	FUND	O MUNICIPAL DE SAÚDE			
	546		10.301	.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	-10.000,00	
			4.4.90	.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 220
			1		Recursos do Exercício Corrente		
				220	Transf. de Convênios ou de Contratos		
	586		10.301	.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-5.000,00	
			4.4.90	.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 214
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
02	14	00		O MUNICIPAL DE ASSISTEN	CIA SOCIAL CIA SOCIAL		
	799		08.244	1.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	-6.000,00	•
			4.4.90	.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 510
			1		Recursos do Exercício Corrente		
			110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União		
Anu	lação (	- )				-41.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de JUNHO de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:E60B689D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	ALIZADA	AS		SALDO A DEALIZAD ()
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.066.408,00	56.817.036,75	6.826.636,53	12,02	19.332.734,73	34,03	37.484.302,02
Receitas Correntes	38.548.200,00	39.298.828,75	6.822.337,09	17,36	19.324.917,49	49,17	19.973.911,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	1.690.157,37	260.682,02	15,42	669.787,59	39,63	1.020.369,78
Impostos	1.422.000,00	1.489.157,37	210.590,07	14,14	536.696,07	36,04	952.461,30
Taxas	201.000,00	201.000,00	50.091,95	24,92	133.091,52	66,21	67.908,48
Contribuições	650.000,00	650.000,00	108.752,10	16,73	330.104,29	50,79	319.895,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	108.752,10	16,73	330.104,29	50,79	319.895,71
Receita Patrimonial	36.815,00	36.815,00	22.771,02	61,85	32.487,76	88,25	4.327,24
Valores Mobiliários	36.815,00	36.815,00	22.771,02	61,85	32.487,76	88,25	4.327,24
Transferências Correntes	36.058.385,00	36.741.856,38	6.410.160,77	17,45	18.252.935,90	49,68	18.488.920,48
Transferências da União e de suas Entidades	26.199.435,00	26.736.862,71	4.399.363,70	16,45	12.080.687,82	45,18	14.656.174,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.980.950,00	3.126.993,67	598.962,36	19,15	1.838.025,66	58,78	1.288.968,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.878.000,00	6.878.000,00	1.411.834,71	20,53	4.334.222,42	63,02	2.543.777,58
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	19.971,18	11,10	39.601,95	22,00	140.398,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	6.000,00	10,17	25.630,67	43,44	33.369,33
Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	13.971,18	11,55	13.971,28	11,55	107.028,72
Receitas de Capital	17.518.208,00	17.518.208,00	4.299,44	0,02	7.817,24	0,04	17.510.390,76
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortização de Empréstimos	28.000,00	28.000,00	4.299,44	15,36	7.817,24	27,92	20.182,76
Transferências de Capital	17.240.208,00	17.240.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240.208,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.960.000,00	16.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.960.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.208,00	280.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.208,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.066.408,00	56.817.036,75	6.826.636,53	12,02	19.332.734,73	34,03	37.484.302,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	56.066.408,00	56.817.036,75	6.826.636,53	12,02	19.332.734,73	34,03	37.484.302,02
DEFICIT (VI)1	=	-	-	-	0,00	-	=
TOTAL (VII) - (V + VI)	56.066.408,00	56.817.036,75	6.826.636,53	12,02	19.332.734,73	34,03	37.484.302,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	=
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	=	-	=
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESFESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.039.208,00	56.039.208,00	7.120.047,91	16.578.117,61	39.461.090,39	7.104.727,94	16.482.412,90	39.556.795,10	16.307.068,97	95.704,71
DESPESAS CORRENTES	35.841.375,00	38.415.600,00	6.451.736,82	15.689.241,77	22.726.358,23	6.436.416,85	15.593.537,06	22.822.062,94	15.479.810,13	95.704,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.636.898,00	23.661.898,00	4.518.944,32	11.041.489,49	12.620.408,51	4.502.234,59	11.024.086,76	12.637.811,24	11.024.086,76	17.402,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.477,00	14.753.702,00	1.932.792,50	4.647.752,28	10.105.949,72	1.934.182,26	4.569.450,30	10.184.251,70	4.455.723,37	78.301,98
DESPESAS DE CAPITAL	20.197.833,00	17.623.608,00	668.311,09	888.875,84	16.734.732,16	668.311,09	888.875,84	16.734.732,16	827.258,84	0,00
INVESTIMENTOS	18.604.233,00	16.050.008,00	319.854,51	342.869,91	15.707.138,09	319.854,51	342.869,91	15.707.138,09	281.252,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	193.600,00	173.600,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	0,00	173.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	348.456,58	546.005,93	853.994,07	348.456,58	546.005,93	853.994,07	546.005,93	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.044.208,00	56.044.208,00	7.120.047,91	16.578.117,61	39.466.090,39	7.104.727,94	16.482.412,90	39.561.795,10	16.307.068,97	95.704,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	56.044.208,00	56.044.208,00	7.120.047,91	16.578.117,61	39.466.090,39	7.104.727,94	16.482.412,90	39.561.795,10	16.307.068,97	95.704,71

(XII) = (X + XI)											
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.850.321,83	-		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.044.208,00	56.044.208,00	7.120.047,91	16.578.117,61	-	7.104.727,94	19.332.734,73	-	16.307.068,97	95.704,71	
RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00										-	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:03:27											

Contador CRC/PB 5493

# IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:986604A8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b	) % (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.422.000,00	1.487.157,37	536.696,07	36,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	257.205,58	104.726,98	40,72
IPTU	170.000,00	170.000,00	17.521,40	10,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	87.205,58	87.205,58	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.000,00	91.000,00	38.611,00	42,43
ITBI	89.000,00	89.000,00	38.611,00	43,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	447.000,00	484.951,79	229.688,24	47,36
ISS	445.000,00	445.000,00	189.736,45	42,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	39.951,79	39.951,79	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.566.150,00	17.571.803,31	11.515.164,63	65,53
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	114,52	22,90
Cota-Parte FPM	14.222.000,00	14.222.000,00	9.473.483,73	66,61
Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	1.792.613,94	61,35
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	6.653,31	6.653,31	100,00
Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	241.463,75	57,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.988.150,00	19.058.960,68	12.051.860,70	65,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR		OTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.549.455,00	2.995.408,00	1.807.263,72	74,61	1.761.749,57	73,03	1.721.946,41	71,66	58,82
Despesas Correntes	2.466.655,00	2.892.608,00	1.794.335,82	62,03	1.748.821,67	60,46	1.709.018,51	59,08	45.514,15
Despesas de Capital	82.800,00	102.800,00	12.927,90	12,58	12.927,90	12,58	12.927,90	12,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	8.000,00	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	50,19
Despesas Correntes	2.000,00	7.000,00	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	474.395,00	660.895,00	398.614,01	90,11	396.882,44	89,84	391.745,00	89,05	60,05
Despesas Correntes	467.277,00	648.777,00	395.074,01	60,90	393.342,44	60,63	388.205,00	59,84	1.731,57
Despesas de Capital	7.118,00	12.118,00	3.540,00	29,21	3.540,00	29,21	3.540,00	29,21	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.032.850,00	3.670.303,00	2.209.892,73	222,07	2.162.647,01	220,23	2.117.706,41	218,06	60,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.209.892,73	2.162.647,01	2.117.706,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.209.892,73	2.162.647,01	2.117.706,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.807.779,10	1.807.779,10	1.807.779,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.807.779,10	1.807.779,10	1.807.779,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	402.113,62	354.867,90	309.927,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,34	17,94	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CUI	MPRIMEN	TO DO L	MITE (XXI)	
TOTAL DOS RE	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custo Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		= (w - (x  ou  y))		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O PINANCIAMIENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.122.102.403,62	3.122.102.403,62	1.350.188.595,23	104,23	
Proveniente da União	3.094.880.967,62	3.094.880.967,62	1.333.545.073,80	43,09	
Proveniente dos Estados	27.221.436,00	27.221.436,00	16.643.521,43	61,14	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	209.420.327,64	209.420.327,64	9.826.312,23	4,69	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.331.522.731,26	3.331.522.731,26	1.360.014.907,46	108,92	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas en Restos
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.840.550,00	5.068.097,00	1.501.642,05	33,49	1.490.825,98	33,25	1.480.365,06	33,02	10.816,07
Despesas Correntes	4.919.800,00	4.483.347,00	1.501.642,05	33,49	1.490.825,98	33,25	1.480.365,06	33,02	10.816,07
Despesas de Capital	920.750,00	584.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.541.420,00	2.594.420,00	1.333.022,80	51,57	1.322.099,13	51,15	1.319.639,88	51,05	10.923,67
Despesas Correntes	2.531.920,00	2.584.920,00	1.333.022,80	51,57	1.322.099,13	51,15	1.319.639,88	51,05	10.923,67
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	147.000,00	152.000,00	39.211,68	25,88	39.211,68	25,88	34.855,68	23,01	0,00
Despesas Correntes	146.500,00	151.500,00	39.211,68	25,88	39.211,68	25,88	34.855,68	23,01	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	59.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	58.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	241.000,00	241.000,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
Despesas Correntes	240.500,00	240.500,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.012.000,00	3.039.000,00	299.609,76	11,81	293.053,40	11,55	254.816,74	10,04	6.556,36
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.537.000,00	299.609,76	11,81	293.053,40	11,55	254.816,74	10,04	6.556,36
Despesas de Capital	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.790.970,00	11.153.517,00	3.284.580,50	0,00	3.256.284,40	178,60	3.256.284,40	173,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	ÇÃO DOTAÇÃO EI	EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	`_ ′	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.390.005,00	8.063.505,00	3.308.905,77	46,57	3.252.575,55	45,80	3.202.311,47	45,12	56.330,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.547.420,00	2.600.420,00	1.333.022,80	51,49	1.322.099,13	51,07	1.319.639,88	50,97	10.923,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	160.000,00	43.226,68	27,27	43.226,68	27,27	38.870,68	24,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	58.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	241.000,00	241.000,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.486.395,00	3.699.895,00	698.223,77	22,49	689.935,84	22,23	646.561,74	20,87	8.287,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.823.820,00	14.823.820,00	5.494.473,23	204,59	5.418.931,41	203,15	5.418.931,41	198,26	75.541,82
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 20	21 as 17:27:39								

Contador CRC/PB 5493

#### IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D560409D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				•
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.422.000,00	1.487.157,37	536.696,07	36,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	257.205,58	104.726,98	61,60
1.1.1-IPTU	170.000,00	170.000,00	17.521,40	10,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	87.205,58	87.205,58	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.000,00	91.000,00	38.611,00	43,38
1.2.1-ITBI	89.000,00	89.000,00	38.611,00	43,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	447.000,00	484.951,79	229.688,24	51,62
1.3.1-ISS	445.000,00	445.000,00	189.736,45	42,64
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	39.951,79	39.951,79	100,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
1.4.1-IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.216.150,00	19.221.803,31	11.515.164,63	59,91
2.1-Cota-Parte FPM	15.872.000,00	15.872.000,00	9.473.483,73	63,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.222.000,00	14.222.000,00	9.473.483,73	66,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	674.000,00	674.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	1.792.613,94	61,35
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	6.653,31	6.653,31	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	114,52	22,90
2.6-Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	241.463,75	57,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.638.150,00	20.708.960,68	12.051.860,70	58,20

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.765,00	1.099.865,00	789.382,72	71,77	
5.1-Transferências do Salário-Educação	227.000,00	227.000,00	97.113,68	42,78	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	127.980,00	45,71	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	37.000,00	37.000,00	15.476,40	41,83	
5.5-Outras Transferências do FNDE	135.000,00	548.100,00	548.100,00	100,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	715,00	715,00	712,64	99,67	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.335.208,00	3.335.208,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	3.335.208,00	3.335.208,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)

4.021.973,00

4.435.073,00

789.382,72

17,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.433.335,00	3.433.335,00	2.253.242,15	65,72
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.842.755,00	2.842.755,00	1.894.696,60	66,65
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	585.000,00	585.000,00	358.522,68	61,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	80,00	80,00	22,87	28,59
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.580.000,00	7.580.000,73	4.873.710,85	64,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.878.000,00	6.878.000,00	4.334.222,42	63,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	700.000,00	700.000,00	537.487,70	76,78
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,73	2.000,73	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.444.665,00	3.444.665,00	2.080.980,27	60,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.080.980,27			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAGÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)				Até o Bimestre % (h)=(g/d)x100		PROCESSADOS (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.384.500,00	5.934.500,00	2.919.812,49	121,45	2.919.812,49	121,45	0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.384.500,00	5.934.500,00	2.919.812,49	121,45	2.919.812,49	121,45	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	44.219,66	72,49	44.219,66	72,49	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.323.500,00	5.873.500,00	2.875.592,83	48,96	2.875.592,83	48,96	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	2.195.500,00	2.195.500,00	623.601,36	53,40	623.601,36	53,40	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	392.500,00	392.500,00	94.367,25	24,04	94.367,25	24,04	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.803.000,00	1.803.000,00	529.234,11	29,35	529.234,11	29,35	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.580.000,00	8.130.000,00	3.543.413,85	43,58	3.543.413,85	43,58	0,00	

~~~	<del></del>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.746,00	578.946,00	155.043,43	43,68	155.043,43	43,68	0,00
22.1-Creche	573.746,00	578.946,00	155.043,43	43,68	155.043,43	43,68	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.500,00	453.500,00	138.586,91	30,56	138.586,91	30,56	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.246,00	125.446,00	16.456,52	13,12	16.456,52	13,12	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	10.411.177,00	4.314.139,99	77,61	4.313.779,83	77,59	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.500,00	7.676.500,00	3.404.826,94	44,35	3.404.826,94	44,35	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	10.411.177,00	4.314.139,99	77,61	4.313.779,83	77,59	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.703.249,00	2.734.677,00	909.313,05	33,25	908.952,89	33,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)$	10.403.495,00	10.990.123,00	4.469.183,42	40,67	4.468.823,26	40,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.080.980,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	2.080.980,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.387.842,99

19,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	UTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A			
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.500,00	247.500,00	33.905,50	13,70	31.005,50	12,53	0,00			
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.554.840,00	3.391.954,00	81.877,16	2,41	84.777,16	2,50	0,00			
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+39+40+41)$	3.782.340,00	3.639.454,00	115.782,66	3,18	115.782,66	3,18	0,00			
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.185.835,00	14.629.577,00	4.584.966,08	31,34	4.584.605,92	31,34	0,00			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.377,12	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.368.377,12	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	134.512,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.871.710,12	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.543.413,85	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.543.413,85	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.000,73	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.464.809,41	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:26:47		

# MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

# IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:59E31D08

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOI	VIMENTO DO ENSINO - MD	E		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESCETANTE DE INITOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	I REVISAO INICIAL	(1)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.422.000,00	1.487.157,37	536.696,07	36,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	257.205,58	104.726,98	61,60
1.1.1-IPTU	170.000,00	170.000,00	17.521,40	10,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	87.205,58	87.205,58	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.000,00	91.000,00	38.611,00	43,38
1.2.1-ITBI	89.000,00	89.000,00	38.611,00	43,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	447.000,00	484.951,79	229.688,24	51,62
1.3.1-ISS	445.000,00	445.000,00	189.736,45	42,64
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	39.951,79	39.951,79	100,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
1.4.1-IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.216.150,00	19.221.803,31	11.515.164,63	59,91
2.1-Cota-Parte FPM	15.872.000,00	15.872.000,00	9.473.483,73	63,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.222.000,00	14.222.000,00	9.473.483,73	66,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	674.000,00	674.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	1.792.613,94	61,35
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	6.653,31	6.653,31	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	114,52	22,90
2.6-Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	241.463,75	57,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.638.150,00	20.708.960,68	12.051.860,70	58,20

DECEMBAG A DICIONARG DADA EINAN	CIA MENTO DO	ENGINO		PREVISÃO	PREVIS	ÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN	CIAMENTO DO	ENSINO		INICIAL	(a)			% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIR	DA DE OUTDOS E	PECTIDENCE DE IMPOSTOS VINC	TII ADOS AO ENSINO	0,00	0,00		( <b>b</b> )	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO F		ECURSOS DE IMPOSTOS VINC	ULADOS AO ENSINO	686.765,00	1.099.86	5.00	789.382,72	71,77
5.1-Transferências do Salário-Educação	NDE			227.000,00	227.000		97.113.68	42,78
5.2-Transferências Diretas - PDDE				7.050,00	7.050,00		0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE				280.000,00	280.000		127.980,00	45,71
5.4-Transferências Diretas - PNATE				37.000,00	37.000,0		15.476,40	41,83
5.5-Outras Transferências do FNDE				135.000,00	548.100		548.100,00	100,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do Fl	NDE			715,00	715,00	00	712,64	99,67
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE C				3.335.208,00	3.335.20	8.00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	ONVENIOS			3.335.208,00	3.335.20		0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Co	anvânice			0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDIT				0,00	0.00		0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAL		NO		0,00	0,00		0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS			7 + 8)	4.021.973,00	4.435.07	3.00	789.382,72	17,80
FUNDEB	TAKATINANCIA	WENTO DO ENSINO (4 + 5 + 0 +	7 + 0)	4.021.773,00	4.433.07	3,00	167.362,12	17,00
TONDED							RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO		ÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	
				INICIAL	(a)		(b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	В			3.433.335,00	3.433.33	5,00	2.253.242,15	65,72
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDER		1)		2.842.755,00	2.842.75		1.894.696,60	66,65
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDE		,		585.000,00	585.000		358.522,68	61,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNI				300,00	300,00		0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao		-		200,00	200,00		0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDE				80,00	80,00		22,87	28,59
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDE		ຄ		5.000,00	5.000,00		0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	- (20,0070 dc 2.0	"/		7.580.000.00	7.580.00		4.873.710,85	64,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDE	D			6.878.000,00	6.878.00	,	4.334.222,42	63,02
					700.000			,
11.2-Complementação da União ao FUNDEI				700.000,00			537.487,70	76,78
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Re				2.000,00	2.000,73		2.000,73	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSI			DAG TO ANGEODÉNIONA	3.444.665,00	3.444.66	5,00	2.080.980,27	60,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF DO FUNDEB	ERENCIA (12) > 0	)] = ACRESCIMO RESULTANTE	E DAS TRANSFERENCIAS	2.080.980,27	30.980,27			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TI	PANSEEDÊNCIA	(12) < 01 - DECRÉSCIM	O PESITANTE DAS					
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	KANSFERENCIA	(12) < 0] = DECRESCIV	IO RESULTANTE DAS	0,00				
				1				
	ı		1					
PROPERTY OF PROPERTY	DOTAÇÃO	DOM: 070	DESPESAS EMPENHAD		DESPESAS LI	QUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		%			PAGAR NÃO	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)				QUIDADAS (g) % (h)=(g/d)x100		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.934.500,00		%			PAGAR NÃO	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INICIAL 5.384.500,00	5.934.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49	% (f)=(e/d)x100 121,45	Até o Bimestre 2.919.812,49	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45	PAGAR NÃO (i) 0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS	INICIÁL	-	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	(g) % (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INICIÁL 5.384.500,00 5.384.500,00	5.934.500,00 5.934.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45	PAGAR NÃO (i) 0,00 0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil	INICIÁL 5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49	PAGAR NÃO (i) 0,00 0,00 0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental	INICIÁL 5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS	INICIAL 5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 392.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 392.500,00	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875,592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 FUNDEB PARA	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  ONAIS DO MAGISTÉRIO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 FUNDEB PARA	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  ONAIS DO MAGISTÉRIO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60%	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 FUNDEB PARA	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  ONAIS DO MAGISTÉRIO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (15.1 - FUNDEB 60% 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40%	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA  EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA  EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60%	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA  EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00 5.934.500,00 61.000,00 5.873.500,00 2.195.500,00 1.803.000,00 8.130.000,00 PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 60%	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  4.4.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  TERIOR, DO FUNDEB	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  4.4.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  TERIOR, DO FUNDEB	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  R PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  4.4.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  TERIOR, DO FUNDEB	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU T.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1	Até o Bimestre (e) 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85 IONAIS DO MAGISTÉRICEIRA DE RECURSOS DO TERIOR, DO FUNDEB	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  100,00  VALOR	EM RESTOS A PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 40% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI PERÁVIT FINAL BEB PARA FINS D uneração do Magis	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANCO  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTO  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1  E LIMITE (15 - 18)  16rio [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11)	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO EERIOR, DO FUNDEB  (6+17)	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  100,00  59,91	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  RADAS PARA FINS D  uneração do Magis E, que não Remun	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANI  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1  E LIMITE (15 - 18)  tério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) :  eração do Magistério (14 - (16.2 +	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO EERIOR, DO FUNDEB  (6+17)	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  100,00  59,91  12,80	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-Com Educação Infantil 13-2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  RADAS PARA FINS D  uneração do Magis E, que não Remun cício (100 - (19.1 +	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS  M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE (15 - 18)  refrio [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11):  reração do Magistério (14 - (16.2 + 19.2)) %	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO EERIOR, DO FUNDEB  (6+17)	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  VALOR  1100,00  59,91  12,80  27,30	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-Com Educação Infantil 13-2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16-1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 40% 17- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDE INDICADORES DO FUNDEB 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDE INDICADORES DO FUNDEB 19-1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com ME 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no ExerCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECONTROLE D	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  BEB PARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun cicio (100 - (19.1 +	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE (15 - 18)  tério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) : eração do Magistério (14 - (16.2 + 19.2)) %  RCÍCIO SUBSEQÜENTE	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO EERIOR, DO FUNDEB  (6+17)	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE	5.384.500,00 5.384.500,00 61.000,00 5.323.500,00 2.195.500,00 392.500,00 1.803.000,00 7.580.000,00 FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  SUPERÁVIT SINAL  SU	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1  E LIMITE (15 - 18)  tério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) :  pração do Magistério (14 - (16.2 + 19.2)) %  RCÍCIO SUBSEQÜENTE  NÃO FORAM UTILIZADOS	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO ERIOR, DO FUNDEB  (6 + 17)	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529,234,11	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  0,00  100,00  100,00  100,00  112,80  27,30  VALOR  0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU T.1 - FUNDEB 60% 17- JENDEB 60% 17- FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 5% não Aplicado no ExCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA	5.384.500,00  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  T.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  RADAS PARA FINS D  uneração do Magis  DE, que não Remun  ciói (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  B EM 2020 QUE  LDO DO ITEM 20	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS OF THE PROFISS OF TH	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  TERIOR, DO FUNDEB  (6 + 17)  x 100) %  17.2)) / (11) x 100) %	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58 O D FUNDEB	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85	(g) % (h)=(g/d)x100 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE	5.384.500,00  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  T.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  RADAS PARA FINS D  uneração do Magis  DE, que não Remun  ciói (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  B EM 2020 QUE  LDO DO ITEM 20	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS OF THE PROFISS OF TH	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRICEIRA DE RECURSOS DO  ERIOR, DO FUNDEB  (6 + 17)  × 100) %  17.2)) / (11) × 100) %  (2)  IA RECEITA RESULTAN	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58 O D FUNDEB	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no ExerCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDI 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  BPARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun  cício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  EB EM 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  PAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS M DISPONIBILIDADE PROFISS M DISPONIBILI	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  x 100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN  DESPESAS EMPENHAD	% (f)=(e/d)x100 121,45 121,45 121,45 72,49 48,96 53,40 24,04 29,35 43,58 O D FUNDEB	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  10,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  0,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 60% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU T.1 - FUNDEB 60% 17- JENDEB 60% 17- FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 5% não Aplicado no ExCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  BPARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun  cício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  EB EM 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS OF THE PROFISS OF TH	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EEIRA DE RECURSOS DO ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  x 100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN  DESPESAS EMPENHAD	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  O  FUNDEB  TTE DE IMPOS  AS  % (f) = (e/d) x  % (f) = (e/d) x	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 694.367,25 529.234,11 3.543.413,85	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  VALOR  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00  100,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 5% não Aplicado no EXECCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  DERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun  cício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  BE M 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1  E LIMITE (15 - 18)  rério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/(11).  ração do Magistério (14 - (16.2 + 19.2)) %  RCÍCIO SUBSEQÜENTE  NÃO FORAM UTILIZADOS  DATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021  DESPESAS CUSTEADAS COM  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  (100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN DESPESAS EMPENHAD Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  O  D FUNDEB  AS  % (f) = (e/d) x  100	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58   SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  0,00  100,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  100,00  112,80  27,30  VALOR  0,00  100,00  112,80  112,80  112,80  113,80  114,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14-2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17-2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com ME 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercontrole DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  uneração do Magis  E, que não Remun  sício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  BE M 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL  573.746,00	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS OF THE PROFISS OF TH	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIS EIRA DE RECURSOS DO  ERIOR, DO FUNDEB  (6 + 17)  x 100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN DESPESAS EMPENHAD Até o Bimestre (e)  155.043,43	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  121,45  121,45  121,45  121,45  124,04  29,35  43,58  O  D FUNDEB  WITE DE IMPOS  AS  % (f) = (e/d) x  100  43,68	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre 155.043,43	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10  43,68	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  12,80  27,30  VALOR  100,00  11,80  27,30  VALOR  10,00  0,00  11,80  12,80  27,30  VALOR  10,00  0,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 60% 17- JENDEB 60% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com ME 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no ExerCONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  DERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun  cício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  BE M 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS M DISPONIBILIDADE FINANC  NCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT  NS DE LIMITE DO FUNDEB (1  E LIMITE (15 - 18)  rério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/(11).  ração do Magistério (14 - (16.2 + 19.2)) %  RCÍCIO SUBSEQÜENTE  NÃO FORAM UTILIZADOS  DATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021  DESPESAS CUSTEADAS COM  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  (100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN DESPESAS EMPENHAD Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  O  D FUNDEB  AS  % (f) = (e/d) x  100	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58   SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  0,00  100,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  100,00  112,80  27,30  VALOR  0,00  100,00  112,80  112,80  112,80  113,80  114,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80  115,80	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (15 + FUNDEB 40% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU TO FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDE 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 22.1.1.1-Despesas Custeadas co	5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  uneração do Magis  E, que não Remun  sício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE  BE M 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL  573.746,00	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANCE PROFISS OF THE PROFISS OF TH	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543.413,85  IONAIS DO MAGISTÉRIS EIRA DE RECURSOS DO  ERIOR, DO FUNDEB  (6 + 17)  x 100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  I A RECEITA RESULTAN DESPESAS EMPENHAD Até o Bimestre (e)  155.043,43	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  121,45  121,45  121,45  121,45  124,04  29,35  43,58  O  D FUNDEB  WITE DE IMPOS  AS  % (f) = (e/d) x  100  43,68	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre 155.043,43	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10  43,68	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  12,80  27,30  VALOR  100,00  11,80  27,30  VALOR  10,00  0,00  11,80  12,80  27,30  VALOR  10,00  0,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-2-Com Ensino Fundamental 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU 17.1 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDES 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDI 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22-1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  PERÁVIT FINAL  RADAS PARA FI EB PARA FINS D  uneração do Magis E, que não Remun sício (100 - (19.1 + URSOS NO EXE EB EM 2020 QUE LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL  573.746,00  453.500,00	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANC MISPONIBILIDADE F	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543,413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  (100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  A RECEITA RESULTAN  DESPESAS EMPENHAD  Até o Bimestre (e)  155.043,43  155.043,43	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  O D FUNDEB  AS  % (f) = (e/d) x  100  43,68  43,68	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre 155.043,43 155.043,43	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58   SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10  43,68  43,68	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  0,00  VALOR  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00	PROCESSADOS  EM RESTOS A
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13-Com Educação Infantil 13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 14-COM Educação Infantil 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (13 + 14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (15 + FUNDEB 40% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SU TO FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE INDICADORES DO FUNDEB 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDE 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Rem 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MD 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exerc CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC 20 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Creche 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 200 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDES 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do 22.1.1.1-Despesas Custeadas co	1NICIAL  5.384.500,00  5.384.500,00  61.000,00  5.323.500,00  2.195.500,00  392.500,00  1.803.000,00  7.580.000,00  D FUNDEB PARA EXERCÍCIO SEI  DERÁVIT FINAL  BE PARA FINS D  umeração do Magis E, que não Remun  cício (100 - (19.1 +  URSOS NO EXE EB EM 2020 QUE  LDO DO ITEM 20  O DO ENSINO -  DOTAÇÃO  INICIAL  573.746,00  573.746,00	5.934.500,00  5.934.500,00  61.000,00  5.873.500,00  2.195.500,00  1.803.000,00  8.130.000,00  RPAGAMENTO DOS PROFISS MIDISPONIBILIDADE FINANC MISPONIBILIDADE F	Até o Bimestre (e)  2.919.812,49  2.919.812,49  44.219,66  2.875.592,83  623.601,36  94.367,25  529.234,11  3.543,413,85  CONAIS DO MAGISTÉRIO EIRA DE RECURSOS DO  ERIOR, DO FUNDEB  (6+17)  (100) %  17.2)) / (11) x 100) %  (2)  A RECEITA RESULTAN DESPESAS EMPENHAD Até o Bimestre (e)  155.043,43  155.043,43	% (f)=(e/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58  O D FUNDEB  AS  % (f) = (e/d) x  100  43,68  43,68	Até o Bimestre 2.919.812,49 2.919.812,49 44.219,66 2.875.592,83 623.601,36 94.367,25 529.234,11 3.543.413,85  TOS E RECUR DESPESAS LI Até o Bimestre 155.043,43 155.043,43	(g) % (h)=(g/d)x100  121,45  121,45  72,49  48,96  53,40  24,04  29,35  43,58   SOS DO FUNDEB QUIDADAS (g) % (h) = (g/d) x 10  43,68  43,68	PAGAR NÃO (i)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  100,00  0,00  VALOR  100,00  59,91  12,80  27,30  VALOR  0,00  0,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00  10,00	PROCESSADOS  EM RESTOS A

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	DOTAÇÃO		DESI ESAS EMI ENHADAS		DESI ESAS LIQU	IDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A	
MDE INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.746,00	578.946,00	155.043,43	43,68	155.043,43	43,68	0,00	
22.1-Creche	573.746,00	578.946,00	155.043,43	43,68	155.043,43	43,68	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.500,00	453.500,00	138.586,91	30,56	138.586,91	30,56	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.246,00	125.446,00	16.456,52	13,12	16.456,52	13,12	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	10.411.177,00	4.314.139,99	77,61	4.313.779,83	77,59	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.500,00	7.676.500,00	3.404.826,94	44,35	3.404.826,94	44,35	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.829.749,00	10.411.177,00	4.314.139,99	77,61	4.313.779,83	77,59	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.703.249,00	2.734.677,00	909.313,05	33,25	908.952,89	33,24	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Paraíba , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | $N^{\circ}$ 2910

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$		10.990.123,00	4.469.183,42	40,67	4.468.823,26	40,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDER	ADAS PARA FINS	DE LIMITE CONSTITUCIO	NAL				VALOR				
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)											
30-DESPESAS CUSTEAD	AS COM A COMPL	EMENTAÇÃO DO FUNDEB N	NO EXERCÍCIO				0,00				
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB											
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS											
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)  34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)											
(44 J) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]											
36-TOTAL DAS DESPES	SAS PARA FINS DE	LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	·				2.387.842,99				
37-PERCENTUAL DE A	PLICAÇÃO EM MI	DE SOBRE A RECEITA LÍQU	JIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] -	LIMITE CONSTIT	TUCIONAL 25%[5]		19,81				
OUTRAS INFORMAÇÕI	,		(( ), ()								
OUTRAS DESPESAS			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUII	DADAS					
CUSTEADAS COM							INSCRITOS EM				
RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		% (f) = (e/d) x			RESTOS A PAGAR				
	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	100	Até o Bimestre (g)	$% (h) = (g/d) \times 100$	NÃO				
FINANCIAMENTO DO ENSINO							PROCESSADOS (i)				
38-DESPESAS											
CUSTEADAS COM A											
APLICAÇÃO											
FINANCEIRA DE		0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00				
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-,	-,	-,	.,	-,	-,	*,***				
VINCULADOS AO											
ENSINO											
39-DESPESAS											
CUSTEADAS COM A											
CONTRIBUIÇÃO	227.500,00	247.500,00	33.905,50	13,70	31.005,50	12,53	0,00				
SOCIAL DO SALÁRIO-											
EDUCAÇÃO 40 DESPEGAS											
40-DESPESAS CUSTEADAS COM											
OPERAÇÕES DE	() ()()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CRÉDITO											
41-DESPESAS											
CUSTEADAS COM											
OUTRAS RECEITAS	3.554.840,00	3.391.954,00	81.877,16	2,41	84.777,16	2,50	0,00				
PARA FINANCIAMENTO DO	Ť	. ,	,	]	,		, ·				
ENSINO DO											
ERSINO ER											
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS											
CUSTEADAS COM											
RECEITAS	3.782.340,00	3.639.454,00	115.782,66	3,18	115.782,66	3,18	0,00				
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Ť	. ,	,		,		, ·				
ENSINO (38+ 39 + 40 +											
41)											
43-TOTAL GERAL DAS											
	14.185.835,00	14.629.577,00	4.584.966,08	31,34	4.584.605,92	31,34	0,00				
EDUCAÇÃO (28 + 42)											

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.377,12	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.368.377,12	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	134.512,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.871.710,12	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.543.413,85	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.543.413,85	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.000,73	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.464.809,41	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:26:47		

# MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6A3A5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPES	SAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS	MILITARES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
EVINDO EM CADVEALIZA CÃO (DI ANO DEEVIDENCIÁ DIO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até Bimestre			
-	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADO	os .		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
_	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		

_												
D	ESPESAS	PREVIDENCIÁRIAS	- RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESAS	PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAR NÃO
(F	UNDO EM	( REPARTIÇÃO)		ATUALIZADA (c)	Até o Bimest	re (d)	Até o Bimesti	re (e)	Bimestre (f)		PROCESSADOS No Exercício	) (g)

	_	_					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Finance			0,00				
Recursos para Formação de Reserva			0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA DO	S SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RITS			(a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇ	ÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:05:47					

Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:96C07EB8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SIMPLIFICADO E DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.066.408,00
Previsão Atualizada	56.066.408,00
Receitas Realizadas	19.332.734,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.850.321,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.044.208,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	56.044.208,00
Despesas Empenhadas	16.578.117,61
Despesas Liquidadas	16.482.412,90
Despesas Pagas	16.307.068,97
Superávit Orçamentário	2.850.321,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.578.117,61

Despesas Liquidadas	16.482.412,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.753.392,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.753.392,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.753.392,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.513.494,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.513.494,63	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.265.078,99	0,00	101.810,80	12.163.268,19
Poder Executivo	12.263.428,99	0,00	101.810,80	12.161.618,19
Poder Legislativo	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.873.930,62	0,00	916.061,26	2.957.869,36
Poder Executivo	3.873.930,62	0,00	916.061,26	2.957.869,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.139.009,61	0,00	1.017.872,06	15.121.137,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Volor Apurado Atá a Pimastra	purado Até o Bimestre  Limites Constitucionais Anuais  Mínimo a Aplicar no Exercício		
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	vaioi Apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.387.842,99	25%	19,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.919.812,49	70%	59,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	no Exercício	Saldo não Realizad	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	, ,							
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual						
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaioi apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	adas com recursos de impostos 2.162.647,01 15,00							
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍC	IO CORRENTE						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00							
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:47:11								

Contador CRC/PB 5493

# IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

# MARIA SULENE DANTAS

Sarmento Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:28B0FFFA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS I RIMARIAS	I REVISAO A I CALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.592.479,50	19.324.917,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.951,79	669.787,59
IRRF	654.000,00	163.669,85
IPTU	230.000,00	104.726,98
ITBI	91.000,00	38.611,00
ISS	486.951,79	229.688,24
Outras Receitas Tributárias	201.000,00	133.091,52
Contribuições	650.000,00	330.104,29
Receita Patrimonial	36.815,00	32.487,76
Aplicações Financeiras (II)	36.815,00	32.487,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.062.712,71	18.252.935,90
Cota-Parte do FPM	11.379.245,00	7.578.787,13
Cota-Parte do ITR	420,00	91,65
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	835,38
Cota-Parte do ICMS	2.337.150,00	1.434.091,26
Cota-Parte do IPVA	414.000,00	241.463,75
Transferências da LC 61/1989	800,00	6.653,31
Transferencias do FUNDEB	7.578.000,00	4.871.710,12
Outras Transferências Correntes	14.351.897,71	4.119.303,30
Demais Receitas Correntes	180.000,00	39.601,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	39.601,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	38.555.664,50	19.292.429,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.518.208,00	7.817,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	28.000,00	7.817,24
Transferências de Capital	17.240.208,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.240.208,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.490.208,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.045.872,50	19.292.429,73

		Até o Bimestre/2021										
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS	A PAGAR NÃO S					
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.415.600,00	15.689.241,77	15.593.537,06	15.479.810,13	101.810,80	2.600,00	2.600,00					
Pessoal e Encargos Sociais	23.661.898,00	11.041.489,49	11.024.086,76	11.024.086,76	89.574,63	0,00	0,00					
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Correntes	14.753.702,00	4.647.752,28	4.569.450,30	4.455.723,37	12.236,17	2.600,00	2.600,00					
Demais Despesas Correntes	14.753.702,00	4.647.752,28	4.569.450,30	4.455.723,37	12.236,17	2.600,00	2.600,00					
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.415.600,00	15.689.241,77	15.593.537,06	15.479.810,13	101.810,80	2.600,00	2.600,00					
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.623.608,00	888.875,84	888.875,84	827.258,84	0,00	913.461,26	913.461,26					
Investimentos	16.050.008,00	342.869,91	342.869,91	281.252,91	0,00	913.461,26	913.461,26					
Inversões Financeiras	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Inversões Financeiras	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	546.005,93	546.005,93	546.005,93	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.143.608,00	342.869,91	342.869,91	281.252,91	0,00	913.461,26	913.461,26					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.581.408,00	16.032.111,68	15.936.406,97	15.761.063,04	101.810,80	916.061,26	916.061,26					
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (	XXIV) = [XIIa - (XX	IIa + XXIIIb + XXIIIc)]	<u> </u>		•		2.513.494,63					
META FISCAL PARA O RESULTADO PR	IMÁRIO						VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	para o exercício de r	eferência					0,00					
HIDOG NOMINAIG							Até o Bimestre/2021					
JUROS NOMINAIS												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	(XXV)						0,00					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo	os (XXVI)						0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (2	XXVII) = XXIV + (X	XV - XXVI)					2.513.494,63					
META FISCAL PARA O RESULTADO NO	MINAL	•		•		•	VALOR CORRENTE					

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	!	0,00
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.240.208,08	25.694.202,15
DEDUÇÕES (II)	32,80	14.280,16
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.579.651,05	6.951.326,66
(-) Restos a Pagar Processados	12.265.078,99	12.163.268,19
Demais Haveres Financeiros	32,80	14.280,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.240.175,28	25.679.921,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		560.253,29
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		101.810,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		458.442,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		458.442,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:24:25		

Contador CRC/PB 5493

#### IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8309E9B4

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

												R\$ 1,00	
EVOLUÇÃO		A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizada
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	meses)	2021
4.463.633,19	4.722.812,77	3.336.203,49	3.128.174,19	3.618.464,67	4.484.049,40	4.103.327,70	3.119.646,48	3.270.757,18	3.513.183,64	4.135.127,10	3.436.117,54	45.331.497,35	41.994.061,09
122.987,95	168.060,62	143.493,37	207.624,45	180.929,42	194.317,30	97.508,05	103.336,64	114.428,80	93.832,08	119.351,07	141.330,95	1.687.200,70	1.632.033,76
1.806,02	1.070,63	11.885,59	49.258,84	27.644,44	26.881,78	6.375,03	2.115,51	1.686,92	944,01	1.294,21	5.105,72	136.068,70	170.000,00
40.120,42	33.475,22	47.513,20	40.432,04	49.289,12	60.740,15	22.479,37	31.820,46	40.513,61	27.031,66	34.501,44	33.389,91	461.306,60	445.000,00
9.692,39	9.081,58	14.354,95	31.867,61	15.075,38	17.773,49	3.899,96	6.629,97	12.144,44	1.663,88	8.272,77	5.999,98	136.456,40	89.000,00
53.101,74	101.041,90	48.684,79	53.187,35	60.389,66	48.486,46	19.103,52	29.299,56	26.475,66	24.155,88	20.092,30	44.542,93	528.561,75	654.000,00
	23.391,29	21.054,84	32.878,61	28.530,82	40.435,42	45.650,17	33.471,14	33.608,17	40.036,65	55.190,35	52.292,41	424.807,25	274.033,76
51.052,63	52.369,05	49.715,52	50.848,32	55.469,85	59.314,67	55.560,00	55.560,00	51.113,14	59.119,05	53.110,35	55.641,75	648.874,33	650.000,00
1.650,38	1.059,48	838,76	1.113,47	995,55	853,04	605,42	727,18	2.984,40	5.399,74	10.370,54	12.400,48	38.998,44	36.815,00
1.650,38	1.059,48	838,76	1.113,47	995,55	853,04	605,42	727,18	2.984,40	5.399,74	10.370,54	12.400,48	38.998,44	36.815,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.837.516,49	4.492.152,37	3.139.577,79	2.865.447,13	3.375.400,84	4.218.985,35	3.949.654,13	2.960.022,66	3.102.230,84	3.335.202,10	3.936.242,69	3.222.825,63	42.435.258,02	39.495.212,33
1.548.057,81	983.363,61	792.108,06	1.069.244,62	1.376.496,99	2.106.465,19	1.536.319,59	2.013.725,45	1.349.757,86	1.411.069,57	1.695.911,31	1.466.699,95	17.349.220,01	15.872.000,00
230.125,10	221.773,04	336.749,97	283.814,98	254.986,47	390.162,41	328.689,90	260.978,44	352.337,79	268.730,57	229.513,54	352.363,70	3.510.225,91	2.922.150,00
49.122,47	36.528,38	46.437,51	41.715,02	61.622,36	29.379,97	32.999,14	31.598,30	43.839,08	45.940,91	40.566,34	46.519,98	506.269,46	419.000,00
23,54	100,21	914,04	3.041,18	54,46	67,40	0,00	18,84	45,91	0,00	0,00	49,77	4.315,35	500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,92	278,46	0,00	0,00	0,00	835,38	1.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924,59	175,92	199,35	172,98	180,47	6.653,31	1.000,00
519.059,91	528.503,59	588.170,52	605.367,16	692.184,82	837.387,76	1.547.525,05	138.074,50	759.333,34	912.092,52	677.385,90	837.298,81	8.642.383,88	7.578.000,00
1.491.127,66	2.721.883,54	1.375.197,69	862.264,17	990.055,74	855.522,62	504.120,45	509.145,62	596.462,48	697.169,18	1.292.692,62	519.712,95	12.415.354,72	12.701.062,33
450.425,74	9.171,25	2.578,05	3.140,82	5.669,01	10.579,04	0,10	0,00	0,00	19.630,67	16.052,45	3.918,73	521.165,86	180.000,00
(230.212,67)	(241.018,33)	(225.718,72)	(270.542,72)	(333.467,43)	(374.177,21)	373.001,85	454.944,49	340.428,26	335.960,00	385.084,92	363.822,63	578.105,07	3.433.335,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(230.212,67)	(241.018,33)	(225.718,72)	(270.542,72)	(333.467,43)	(374.177,21)	373.001,85	454.944,49	340.428,26	335.960,00	385.084,92	363.822,63	578.105,07	3.433.335,00
4.693.845,86	4.963.831,10	3.561.922,21	3.398.716,91	3.951.932,10	4.858.226,61	3.730.325,85	2.664.701,99	2.930.328,92	3.177.223,64	3.750.042,18	3.072.294,91	44.753.392,28	38.560.726,09
(F) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0E 4.693.845,86	4.963.831,10	3.561.922,21	3.398.716,91	3.951.932,10	4.858.226,61	3.730.325,85	2.664.701,99	2.930.328,92	3.177.223,64	3.750.042,18	3.072.294,91	44.753.392,28	38.560.726,09
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 A	- /	-,	-,	3.951.932,10	-,	3.730.325,85	2.664.701,99	2.930.328,92		3.750.042,18	-,	44.753.392,28	38.560.726,09
04:57	1												
	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizad
1 1 1 1						1							
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	meses)	2021
D /I	Jul/20 4.463.633,19 122.987,95 1.806,02 40.120,42 9.692,39 53.101,74 51.052,63 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650,38 1.650	Jul/20 Ago/20 4.463.633,19 4.722.812,77 122.987.95 168.060,62 1.806,02 1.070,63 40.120,42 33.475,22 9.692,39 9.081,58 53.101,74 101.041,90 23.391,29 51.052,63 52.369,05 1.650,38 1.059,48 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 3.837.516.49 4.492.152,37 1.548.057,81 983.363,61 230.125,10 221.773,04 49.122,47 36.528,33 23.54 100,21 0,00 0,00 0,00 0,00 519.059,91 528.503,59 1.491.127,66 2.721.883,54 450.425,74 9.171,25 (230.212,67) (241.018,33) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Jul/20         Ago/20         Set/20           4.463.633,19         4.722.812,77         3.336.203,49           122.987,95         168.060,62         143.493,37           1.806,02         1.070,63         11.885,59           40.120,42         33.475,22         47.513,20           9.692,39         9.081,58         14.354,95           53.101,74         101.041,90         48.684,79           23.391,29         21.054,84           51.052,63         52.369,05         49.715,52           1.650,38         1.059,48         338,76           0.00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           0,00         0,00         0,00           3387,516,49         4.492,152,37         3,139,577,79           1.548,057,81         983,363,61         792,108,06           230,125,10         221,773,04         336,749,97           49,122,47         36,528,38         46,437,51           23,54         100,21         <	Jul/20	Jul/20	4.463.633,19   4.722.812,77   3.336.203,49   3.128.174,19   3.618.464,67   4.484.049,40   122.987,95   168.060,62   143.493,37   207.624,45   180.929,42   194.317,30     1.806,02   1.070,63   11.885,59   49.258,84   27.644,44   26.881,78     40.120,42   33.475,22   47.513,20   40.432,04   49.289,12   60.740,15     9.692,39   9.081,58   14.354,95   31.867,61   15.075,38   17.773,49     53.101,74   101.041,90   48.684,79   53.187,35   60.389,66   48.486,46     23.391,29   21.054,84   32.878,61   28.530,82   40.435,42     51.052,63   52.369,05   49.715,52   50.848,32   55.469,85   59.314,67     1.650,38   1.059,48   838,76   1.113,47   995,55   853,04     1.650,38   1.059,48   838,76   1.113,47   995,55   853,04     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   3.837,516,49   4.492,152,37   3.139,577,79   2.865,447,13   3.375,400,84   4.218,985,35     1.548,057,81   983,363,61   792,108,06   1.069,244,62   1.376,496,99   2.106,465,19     230,125,10   221,773,04   336,749,77   283,814,98   254,986,47   390,162,41     49,122,47   36,528,38   46,437,51   41,715,02   61,622,36   29,379,97     23,54   100,21   914,04   3.041,18   54,46   67,40     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.01   0.02   271.883,54   1.375,197,69   862.264,17   990.055,74   855.522,62     450,425,74   9.171,25   2.578,05   3.140,82   5.669,01   10.579,04     4693,845,86   4.963,831,10   3.561,922,21   3.398,716,91   3.951,932,10   4.858,226,61     4693,845,86   4.963,831,10   3.561,922,21   3.398,716,91   3.951,932,10   4.858,226,61     70   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	Jul'20	July 20	Jul   Jul		July20	May 20	EVOLUÇÃO DA RECETTA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   1942   194

# MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

# IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1162633D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
	Inscritos				C-11-	Inscritos					Saldo	Saldo Total	
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	12.132.381,56	132.697,43	101.810,80	0,00	12.163.268,19	1.605.078,65	2.268.851,97	916.061,26	916.061,26	0,00	2.957.869,36	15.121.137,55	
PODER LEGISLATIVO	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	
Câmara Municipal de Uiraúna	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	
PODER EXECUTIVO	12.130.731,56	132.697,43	101.810,80	0,00	12.161.618,19	1.605.078,65	2.268.851,97	916.061,26	916.061,26	0,00	2.957.869,36	15.119.487,55	
Prefeitura Municipal de Uiraúna	7.698.577,32	131.061,26	100.174,63	0,00	7.729.463,95	1.017.764,60	1.997.308,51	916.061,26	916.061,26	0,00	2.099.011,85	9.828.475,80	
Fundo Municipal de Saude de Uirauna	4.432.154,24	1.636,17	1.636,17	0,00	4.432.154,24	587.314,05	271.543,46	0,00	0,00	0,00	858.857,51	5.291.011,75	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	12.132.381,56	132.697,43	101.810,80	0,00	12.163.268,19	1.605.078,65	2.268.851,97	916.061,26	916.061,26	0,00	2.957.869,36	15.121.137,55	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20	5 de julho de 2021 as 17:2	5:03											

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:72C3FF1E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

	R\$ 1,00
Part	2 Previsão Atualizada
Improved Name of Contribulgièes de Mellineria   122,987,98   186,090,02   1474,937   207,624,45   180,259,42   194,117,30   174,128,00   1832,08   194,131,71   141,30.95   1867,200,70   187,118   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119   187,119	2021
IPTU   1.886.002   1.070.07   1.186.95   1.925.84   27.844.44   26.881/78   6.775.08   2.115.51   1.686.92   94.01   3.149.12   3.105.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.086.92   1.	41.994.061,09
ISS	1.632.033,76
Filt   9,002,30   9,008,158   13,525,455   31,867,61   15,973,38   17,774,9   3,899,96   6678,97   12,144,44   1,663,38   32,777, 599,98   18,456,60   18,000,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000	170.000,00
RRF	445.000,00
Dates Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias   18,0738   23,391/2   21,054,34   32,376,61   28,570,62   28,570,62   28,570,62   28,570,62   29,144,75   35,560,00   55,560,00   51,113,4   30,086,65   51,903,85   22,924,41   24,807.25   24,000,00   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000   24,000	89.000,00
Contribution   S. 1082_6.8   S. 23_90/0.5   49.715_5.2   S. 58.48,22   S. 54.09,38   S. 314.67   S. 55.00,00   S. 55.00,00   S. 11.11.4   S. 11.19,05   S. 51.10.5   S. 54.17.5   S. 88.74.33     Receits Partinomial   1.650.38   1.059,48   S. 88.76   1.113.47   995.55   S. 53.04   605.42   72.18   2.984.40   S. 399.74   1.07.370.54   12.400.48   S. 89.98.44     Redimentos de Aplicação Finançeira   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	654.000,00
Recritar partimonial	274.033,76
Rendimentos de Aplicação Financeira   1,650,38   1,059,48   838,76   1,113,47   995,55   853,04   005,42   727,18   2,984,40   5,399,74   10,370,54   12,400,48   88,998,44	650.000,00
Duris Recisa Partimoniais   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	36.815,00
Receita Agropecuária   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	36.815,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes  3.837.516.49 4.492.152.37 3.139.577.79 2.865.447,13 3.375.400,84 4.218.985.35 3.949.654,13 2.960.022.66 3.102.230.84 3.335.202.10 3.335.202.10 3.335.202.60 3.222.825,63 42.435.258,02 Cota-Parte do FPM  1.548.057.81 983.363.61 792.108.06 1.069.244.02 13.764.969 2.106.465.19 1.536.319.59 2.013.725.45 1.349.737.87 1.441.1069.57 1.665.911.31 1.666.699.99 17.349.220.01 Cota-Parte do IPM  Cota-Parte do IPM  4.91.22.47 36.528.38 46.437.51 41.715.02 61.622.36 29.379.97 32.999,14 31.598.30 43.839.08 45.940.91 40.566.34 46.519.98 506.269.46 Cota-Parte do ITM  Cota-Parte do IPM  4.91.22.47 36.528.38 46.437.51 41.715.02 61.622.36 29.379.97 32.999,14 31.598.30 43.839.08 45.940.91 40.566.34 46.519.98 506.269.46 Cota-Parte do ITM  Cota-Parte do ITM  Cota-Parte do ITM  4.91.22.47 36.528.38 46.437.51 41.715.02 61.622.36 29.379.97 32.999,14 31.598.30 43.839.08 45.940.91 40.566.34 46.519.98 506.269.46 Cota-Parte do ITM  Cot	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00
Cota-Parte do ICMS   23.0125,10   22.1773,04   336,749,97   28.814,98   254,986,47   390,162,41   328,689,90   260,978,44   352,337,79   268,730,57   229,513,54   352,363,70   3,510,225,91	39.495.212,33
Cota-Parte do IPVA	15.872.000,00
Cota-Parte do ITR   23,54   100,21   914,04   3.041,18   54,46   67,40   0.00   18,84   45,91   0.00   0.00   0.00   49,77   4.315,35     Transferências da LC 87/1996   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	2.922.150,00
Transferências da LC 87/1996  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	419.000,00
Transferências da LC 61/1989	500,00
Transferências do FUNDEB 519.059,91 528.503,59 58.170,52 605.367,16 692.184,82 837.387,76 1.547.525,05 138.074,50 759.333,34 912.092,52 677.385,90 837.298,81 8.642.383,88 Outras Transferências Correntes 1.491.127,66 2.721.883,54 1.375.197,69 862.264,17 990.055,74 855.522,62 504.120,45 509.145,62 596.462,48 697.169,18 1.292.692,62 519.712,95 12.415.354,72 DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	1.500,00
Outras Transferências Correntes         1.491.127,66         2.721.883,54         1.375.197,69         862.264,17         990.055,74         855.522,62         504.120,45         596.462,48         697.169,18         1.292.692,62         519.712,95         12.415.354,72           Outras Receitas Correntes         450.425,74         9.171,25         2.578,05         3.140,82         5.669,01         10.579,04         0,10         0,00         0,00         19.630,67         16.052,45         3.918,73         521.165,86           DEDUÇÕES (II)         (230.212,67)         (241.018,33)         (225.718,72)         (270.542,72)         (333.467,43)         (374.177,21)         373.001,85         45.944,49         340.428,26         355.960,00         385.084,92         363.822,63         578.105,07           Compensação Financ. entre Regimes Previdência         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00 <td< td=""><td>1.000,00</td></td<>	1.000,00
Outras Receitas Correntes       450.425,74       9.171,25       2.578,05       3.140,82       5.669,01       10.579,04       0.10       0,00       0,00       19.630,67       16.052,45       3.918,73       521.165,86         DEDUÇÕES (II)       (230.212,67)       (241.018,33)       (225.718,72)       (270.542,72)       (333.467,43)       (374.177,21)       373.001,85       454.944,49       340.428,26       335.960,00       385.084,92       363.822,63       578.105,07         Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00 </td <td>7.578.000,00</td>	7.578.000,00
DEDUÇÕES (II) (230.212,67) (241.018,33) (225.718,72) (270.542,72) (333.467,43) (374.177,21) 373.001,85 454.944,49 340.428,26 335.960,00 385.084,92 363.822,63 578.105,07 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	12.701.062,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	180.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	3.433.335,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  (230.212,67) (241.018,33) (225.718,72) (270.542,72) (333.467,43) (374.177,21) 373.001,85 44.944,49 340.428,26 335.960,00 385.084,92 363.822,63 578.105,07  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28  (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	3.433.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 4.693.845,86 4.963.831,10 3.561.922,21 3.398.716,91 3.951.932,10 4.858.226,61 3.730.325,85 2.664.701,99 2.930.328,92 3.177.223,64 3.750.042,18 3.072.294,91 44.753.392,28 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	38.560.726,09
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)  4.693.845,80   4.905.831,10   3.501.922,21   3.398.716,91   3.951.932,10   4.858.226,61   3.730.325,85   2.604.701,99   2.930.328,92   3.177.225,04   3.750.042,18   3.072.294,91   44.753.392,28    (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	0,00
DECEITA CODDENTE LÍQUIDA ABISTADA DADA CÁLCILO DOS LIMITES DA DECDESA	38.560.726,09
DECEITA CODDENTE LÍQUIDA AUISTADA DADA CÁLCILO DOS LIMITES DA DESDESA	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA (4.693.845,86 (4.963.831,10 (3.561.922,21 (3.398.716,91 (3.951.932,10 (4.858.226,61 (3.730.325,85 (2.664.701,99 (2.930.328,92 (3.77.223,64 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.750.042,18 (3.	38.560.726,09

# *MARCOS JOSE DE OLIVEIRA* Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D57826F2